



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO URBANÍSTICO

CHÁCARAS SÃO PEDRO

ANEXO I

PROCEDIMENTO PARA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 170, DA GLEBA RIBEIRÃO CENTENÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

CADASTRO IMOBILIÁRIO				CIM	
DOCUMENTO DESTINADO AO CADASTRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARA QUALQUER MODALIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL					
 GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS CADASTRO IMOBILIÁRIO		 INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ DIRETORIA DE CONTROLE DE RECURSOS AMBIENTAIS		00 USO DO IAP DO PROTOCOLO LOCAL	
02 IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE		03 CGC		01 USO DO IAP 01 PROTOCOLO SIO	
02 RAZÃO SOCIAL MARCELO LUCAS DE PAULA DIAS		CPF/MF: 840.643.749-91			
04 INSCRIÇÃO ESTADUAL		05 TELEFONE (DDD - NÚMERO) 0**44.223.3858		06 FAX (DDD - NÚMERO)	
07 ENDEREÇO RUA NEO ALVES MARTINS, N.º 2.647					
08 BAIRRO ZONA 01 – CENTRO		09 MUNICÍPIO/UF MARINGÁ - PR		10 CEP 87013-060	
11 NOME PARA CONTATO MARCELO LUCAS DE PAULA DIAS		12 CARGO PROPRIETÁRIO		13 TELEFONE PARA CONTATO (DDD - N.º - RAMAL) 0**44.223.3858	
03 CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO					
14 ATIVIDADE LOTEAMENTO DE CHÁCARAS				15 CÓDIGO	
16 ENDEREÇO LOTE 170-B (PERÍMETRO URBANO)					
17 BAIRRO GLEBA DO RIBEIRÃO CENTENÁRIO		18 MUNICÍPIO/UF MANDAGUAÇU - PR		19 CEP 87160-000	
20 CORPO RECEPTOR RIBEIRÃO CENTENÁRIO		21 BACIA HIDROGRÁFICA PIRAPÓ			
22 NOME DO EMPREENDIMENTO					
23 TIPO DO EMPREENDIMENTO ☐ LOTEAMENTO ☐ EDIFICAÇÕES PLURIDOMICILIARES ☐ EDIFICAÇÃO NO LITORAL ☐					
24 Nº DE UNIDADES 22		25 TAMANHO DAS UNIDADES 4.170,50 M2		26 INVESTIMENTO TOTAL EM UFF/PR	
				27 ÁREA CONSTRUIDA (m²) 120.000 m²	
				28 ÁREA TOTAL DO IMÓVEL (m²) 120.954,02 M²	
29 FINALIDADE CHÁCARAS DE LAZER					
30 SERVIDO POR REDE DE ABASTECIMENTO ☐ SIM ☐ NÃO		31 SERVIDO POR REDE DE ESGOTO ☐ SIM ☐ NÃO		32 SE NEGATIVO - CAP. DE ABSORÇÃO DO SOLO (l/m²/d)	
				33 NÍVEL DO LENÇOL FREÁTICO	
34 OBSERVAÇÕES					

MANDAGUAÇU
PERIMETRO
URBANO

P/ CASTELO BRANCO

TREVO

500 METROS

JARDIM
DAS
AMÉRICAS

Lote
170 /B

P/ MARINGÁ

CÓRREGO ZORORÓ

N

04 RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES	
36 NOME COMPLETO MARCELO LUCAS DE PAULA DIAS	37 CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA 840.643.749-91
38 LOCAL E DATA MARINGÁ, 29 DE JULHO DE 2.000	
ASSUMO SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS	39 ASSINATURA



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)245-1122 - FAX (044)245-1832

CGC 76.285.329/0001-08

Ofício nº 305/00

Mandaguáçu, 31 de julho de 2000.

Prezado Senhor,

Em atenção ao protocolo nº 489/00, informamos que a Prefeitura Municipal autoriza a subdivisão do Lote nº 170, da gleba do Ribeirão Centenário, com área de 120.954,02 metros quadrados, o qual está localizado dentro do perímetro urbano deste Município, de propriedade do Senhor Marcelo Lucas de Paula Dias, conforme a matrícula nº 5.995, do registro de Imóveis de Mandaguáçu.

Sem mais para o momento, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente


Nivaldo Martellosso
Engenheiro Civil

Ilmo Sr
MARCELO LUCAS DE PAULA DIAS
Maringá - Paraná

C-2 Maringá, terça-feira 25 de julho de 2000

CLASSIFICADOS

me page: www.raizdosamazonas.com.br/crlativa

ADMITE
a em máquina
ervimos refei-
npatível com o
v. Dr. Alexan-

ANGUE
ICO
m experiência.
EL: 262-8100.

DR.
conhecimento
purão e Barbo-
do Moinho de

óprio e regis-
JD. QUEBEC,

CISA-SE DE MECÂNICO
ilomóveis. C/ experi-
a) Trator, Av. Maringá,
5, Sarandi ou fone:
6702.

PRESENTANTE R\$ 2.500
P/MES
scarregando cartu-
e) tonner/p/ impresso-
ADQUIRA SEU KIT*
ir fone: (0xx14) 212.



5.870m² CHACARA DE LAZER
Com chalé de 70m², fácil
acesso. Consulte-nos.
SOL 222-8122

BARATÍSSIMA - CHACARA
Alvorada com 1.300m²,
15m. de frente, plana,
asfalto. Ac/ carro ou moto.
(-)/vlr. Fone: 263-6955.



ALUGA-SE UMA CASA JD.
TABAETÉ
C/3 qts., sala e cozinha. Tel.:
226-8434 ou 9972-6022.

ALUGO APART.
E. CHANCELER S220
Ótimo apart., c/ 3 qts., 1
WC, 1 gar., 3º and.
75m². 227-7777

ALUGO APT* PROX.
LAMERICANAS
1º andar, 3 qts., sl. 2 amb., sl.
TV, coz. c/ am. 227-0493.

ALUGO SALA
INT. SHOP. AV. CENTER
Excelente sala pronta p/
qualquer ativ. só R\$ 600.
227-7777.

Conj. Champagnat.
R\$ 25.000,00 - Residência c/ 70m², nova, Jardim Liberdade.
R\$ 24.000,00 - Terreno Comercial, Av. Montreal, com uma residência - Sarandi.
R\$ 15.000,00 - Residência alvenaria c/ 3 quartos, Jardim Panorama-Sarandi.
R\$ 13.500,00 - Residência alvenaria e laje. Conjunto Guaiabá (3 quartos).
R\$ 13.000,00 - Direito, terreno com 2 residências, c/ asfalto, Requião 1.
R\$ 14.000,00 - Chácara c/ 10.000m², cobertura Fazenda da UFM, c/ água e luz.
R\$ 11.000,00 - Terreno c/ 300m², Jardim América.
R\$ 7.000,00 - Terreno c/ 300m², plano, quitado, Jardim Guaiabá, c/ escritura.

Av. dos Palmares, 176 - Jardim Liberdade

32 MIL CASA 70m²
PROX. CESUMAR
Ót. local 460m²/terr. R. Gurucáia, lado
Show Ball. 227-7777.

APART. ZONA 03
LINDO!
Imperdível, 106m², próx. Col.
Stº Inácio, só 30 mil. 222-5898.

CASA C/120M² JD.
ALVORADA
Nova, 3 quartos/suíte/sala/copa/cozi-
nha. R\$ 47.500. 228-4168

CHACARA 20.000m² C/
PISCINA
Ótima área, com sobrado/pomar/
área para campo de futebol/próxi-
mo ao centro, acesso súper fácil.
IMOBILIÁRIA SOL. 222-8122./
CR. 0323-J.

Munhós, s/nº - Sarandi-
PR., inscrito no CGC
79.089.421/0001-90,
inscrição 745.00501-
26, comunica o extravio
de 1 tolão de notas fis-
cais série E-1 nº 151 a
200 e 1 tolão B-1 nº 551
a 600. Com estas publi-
cações tornam-se os
mesmos cancelados e
sem efeito comercial.
Maringá, 25/26/27 de
Julho de 2.000.

079773000-1, de folhas
nº 041 a 060, 121 a 140
- 141 a 160 - 161 a 180.
C/ estas publicações tor-
nam-se os mesmos cancel.
s/ eleito coml. Mgá, 25/
26/27 de Julho/2.000.

COMUNICADO DE ROUBO
EMIKO AOKI comunica o
roubo de seu Passaporte
Nº MB 3063077. Torna-
se o mesmo cancelado e
sem efeito para a obten-
ção do 2º via. Maringá,
22, 23 e 25 de julho de
2000.

SUMULA DE PEDIDO
DE LICENÇA PRÉVIA
TEXTILAV LAVANDERIA LTDA,
torna público que requereu ao IAP,
Licença Prévia para estudos de Insta-
lação do tipo de empreendimento, a ser
implantado na Gleba Ribeirão
Pinguim, Lote nº 60, Zona-22,
Maringá-Pr. Estado do Paraná.
Maringá-Pr., 25 de Julho de 2.000.

SUMULA DE PEDIDO
DE LICENÇA PRÉVIA
MARCELO LUCAS DE PAULA
DIAS, torna público que requereu ao
IAP, Licença Prévia para estudos de
instalação de um Loteamento de Chá-
caras, a ser implantado no Lote nº 170,
Gleba do Ribeirão Centenário, Muni-
cípio e Comarca de Mandaguáçu-Pr.
Maringá, 25 de Julho de 2.000.

LAUDO GEOLÓGICO

Cliente: **Marcelo Lucas de Paula Dias**

Local: **Lote n.º 170**
Gleba do Ribeirão Centenário
Município e Comarca de Mandaguaçu – PR

Elaboração: **Nivaldo Martellosso**
Eng.º Civil CREA/PR n.º 7.760-D

Mandaguaçu

Paraná

SONDAGEM

**LOTE N.º 170 GLEBA DO
RIBEIRÃO CENTENÁRIO**

MANDAGUAÇU - PARANÁ

Mandaguaçu, 14 de Setembro de 2.000

À
Prefeitura Municipal de Mandaguaçu
Mandaguaçu - Paraná

Relatório referente à capacidade de absorção
do solo, em área do Município de Mandaguaçu, para subdivisão do Lote.

Ref.: Lote n.º 170, Gleba do Ribeirão
Centenário Mandaguaçu-Pr.

Trata-se de um terreno com área de 120.954,02
m², com vegetação rasteira, topografia levemente inclinada e lençol freático abaixo dos 3
(Três) metros de profundidade.

Foram executadas 32 (Trinta e dois) teste de
percolação de forma a abranger uniformemente o terreno, que conduziram a um resultado
satisfatório a implantação do sistema de esgoto das habitações do tipo fosse sépticas.

O numero de ensaios foi considerado
satisfatório para a uniformidade dos resultados.



Nivaldo Martellosso
Eng. Civil CREA n.º PR/7.760-D

Mandaguaçu, 14 de Setembro de 2.000

A
Prefeitura Municipal de Mandaguaçu
Mandaguaçu - Paraná

Relatório referente à sondagem realizada, em
área do Município de Mandaguaçu-Pr., para subdivisão do Lote.

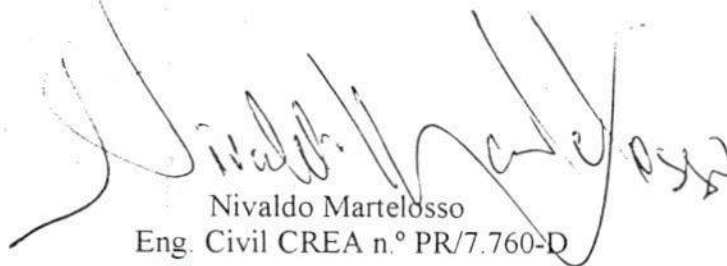
Ref.: Lote n.º 170, Gleba do Ribeirão
Centenário Mandaguaçu-Pr.

O terreno apresenta uma superfície levemente
inclinada com vegetação rasteira com área de 120.954,02 m².

Foram executados 31 (Trinta e um) furos num
total de 93 (Noventa e treis) metros de forma a abranger uniformemente o terreno,
objetivando o reconhecimento geral do seu subsolo.

Os furos foram feitos manualmente, com trado
de 0,20 cm de diâmetro, até a profundidade de 3 (Treis) metros, sendo que o lençol freático
encontra-se abaixo de tal profundidade.

Foi observado areia fina argilosa marron
avermelhada em todos os perfis.



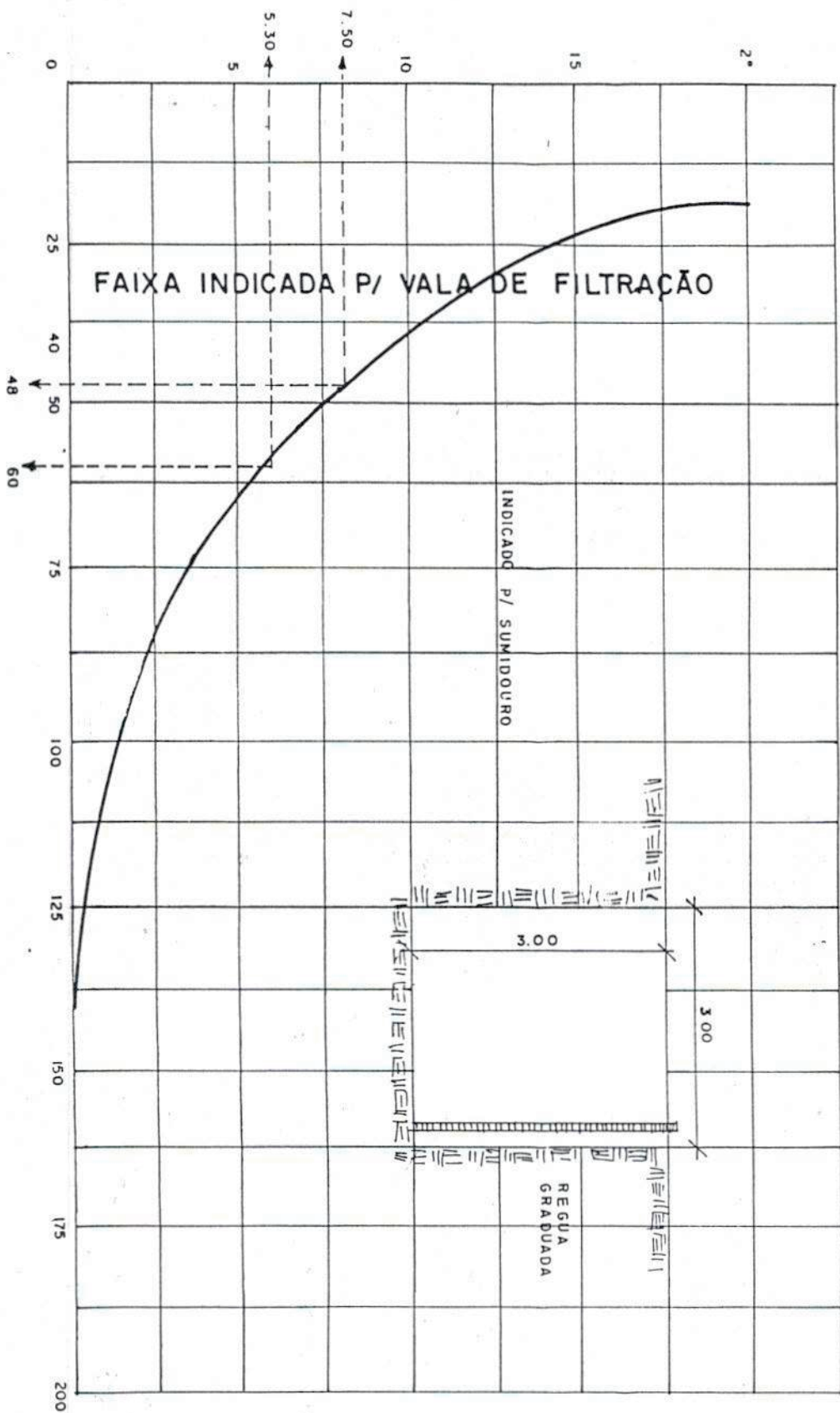
Nivaldo Martellosso
Eng. Civil CREA n.º PR/7.760-D

15	1	AREIA FINA ARGILOSA MARRON AVERMELHADA
	2	“ “ “ “ “
	3	“ “ “ “ “
16	1	AREIA FINA ARGILOSA MARRON AVERMELHADA
	2	“ “ “ “ “
	3	“ “ “ “ “
17	1	AREIA FINA ARGILOSA MARRON AVERMELHADA
	2	“ “ “ “ “
	3	“ “ “ “ “
18	1	AREIA FINA ARGILOSA MARRON AVERMELHADA
	2	“ “ “ “ “
	3	“ “ “ “ “
19	1	AREIA FINA ARGILOSA MARRON AVERMELHADA
	2	“ “ “ “ “
	3	“ “ “ “ “
20	1	AREIA FINA ARGILOSA MARRON AVERMELHADA
	2	“ “ “ “ “
	3	“ “ “ “ “
21	1	AREIA FINA ARGILOSA MARRON AVERMELHADA
	2	“ “ “ “ “
	3	“ “ “ “ “
22	1	AREIA FINA ARGILOSA MARRON AVERMELHADA
	2	“ “ “ “ “
	3	“ “ “ “ “
23	1	AREIA FINA ARGILOSA MARRON AVERMELHADA
	2	“ “ “ “ “
	3	“ “ “ “ “
24	1	AREIA FINA ARGILOSA MARRON AVERMELHADA
	2	“ “ “ “ “
	3	“ “ “ “ “
25	1	AREIA FINA ARGILOSA MARRON AVERMELHADA
	2	“ “ “ “ “
	3	“ “ “ “ “
26	1	AREIA FINA ARGILOSA MARRON AVERMELHADA
	2	“ “ “ “ “
	3	“ “ “ “ “
27	1	AREIA FINA ARGILOSA MARRON AVERMELHADA
	2	“ “ “ “ “
	3	“ “ “ “ “
28	1	AREIA FINA ARGILOSA MARRON AVERMELHADA
	2	“ “ “ “ “
	3	“ “ “ “ “
29	1	AREIA FINA ARGILOSA MARRON AVERMELHADA
	2	“ “ “ “ “
	3	“ “ “ “ “
30	1	AREIA FINA ARGILOSA MARRON AVERMELHADA
	2	“ “ “ “ “
	3	“ “ “ “ “
31	1	AREIA FINA ARGILOSA MARRON AVERMELHADA
	2	“ “ “ “ “
	3	“ “ “ “ “

DESCRIÇÃO REFERENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DO SOLO
 LOTE: N.º 170 - GLEBA RIBEIRÃO CENTENÁRIO
 MANDAGUAÇU - PARANÁ
 AREA: 120.954,02 M2 = 12.095402 Há = 4.99810 Alq.

NUMERO DA VALA	INTERVALO DE TEMPO	NIVEL DA ÁGUA	CAPACIDADE DE ABSORÇÃO (LITROS / M ² / DIA)
01	06:35	-	52
02	06:40	-	50
03	06:20	-	56
04	07:40	-	49
05	07:20	-	51
06	07:50	-	48
07	06:20	-	56
08	07:30	-	50
09	06:30	-	52
10	06:45	-	54
11	05:30	-	60
12	06:45	-	54
13	07:20	-	51
14	07:50	-	48
15	07:40	-	49
16	06:35	-	52
17	06:40	-	50
18	06:20	-	56
19	07:40	-	49
20	07:20	-	51
21	07:50	-	48
22	06:20	-	56
23	07:30	-	50
24	06:30	-	52
25	06:45	-	54
26	06:30	-	60
27	06:45	-	54
28	07:20	-	51
29	07:50	-	48
30	07:40	-	49
31	06:35	-	52
32	06:40	-	50
			RCA (L / M ² DIA) 48

RESULTANTE DO ENSAIO DE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DO SOLO



GLEBA
LEVANTAME
AREA
MUNICIPIO D

U

N V

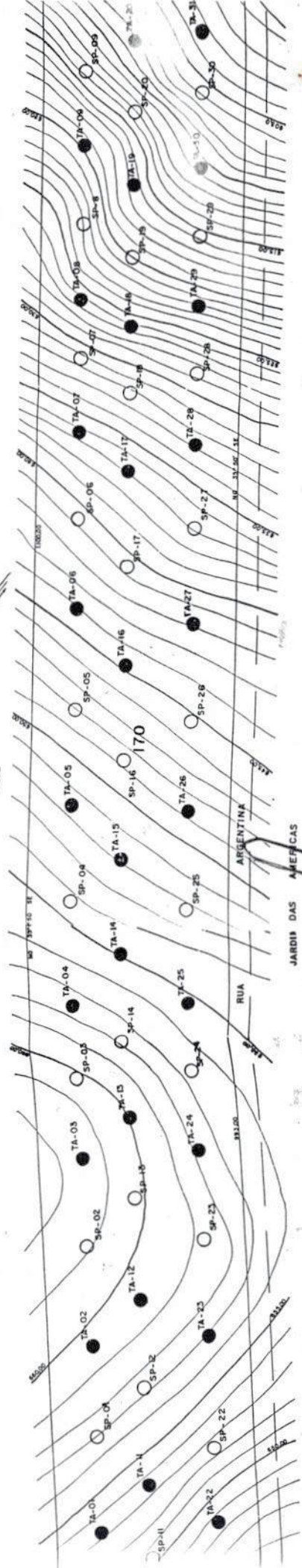
169/B

170

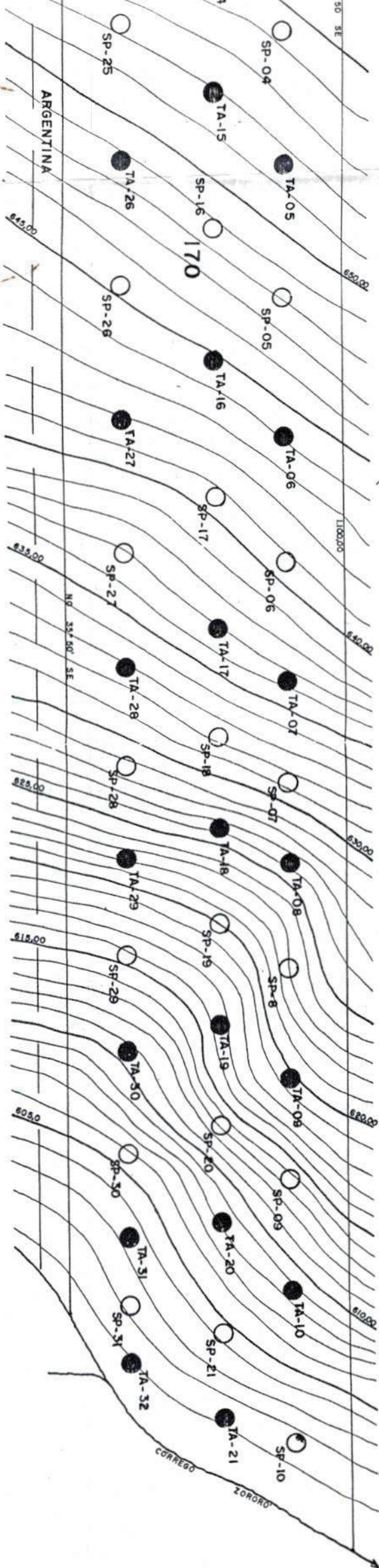
ARGENTINA

JARDIN DAS AMERICAS

RUA



169/B



LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO DO LOTE Nº 170

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU **ESTADO DO PARANÁ**

ESCALA 1:1.200



CREA-PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - ESTADO DO PARANÁ

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

ART Nº 2392079

01-A () VINCULADA
01-B () SUBSTITUÍDA
01-C () CO-RESPONSAB

Nº

PARTES CONTRATANTES

02 NOME E TÍTULO DO PROFISSIONAL
Nivaldo Martellosso Engº civil

03 SIGLA ESTADO / Nº CARTEIRA CREA OU VISTO
Pr. 7.760-D

04 EMPRESA CONTRATADA (RAZÃO SOCIAL)

05 Nº REGISTRO CREA OU VISTO

06 NOME DO CONTRATANTE-PROPRIETÁRIO DA OBRA / SERVIÇO

MARCELO LUCAS DE PAULA DIAS

DADOS DA OBRA / SERVIÇO CONTRATADO

07 LOCAL DA OBRA (SERVIÇO/LOGRADOURO)

Estrada Pulínópolis IP 001

Nº

-

QUADRA

-

LOTE

170

08 BAIRRO

GLEBA DO RIBEIRÃO CENTENÁRIO

09 CEP

87.160.000

10 CIDADE-ESTADO

MANDAGUAÇU PR.

11 TIPO DE OBRA / SERVIÇO (V. TAB)

12 SERVIÇOS CONTRATADOS (V. TABELA)

1 3 9

1 3 9

13 DIMENSÕES / QUANT.

120.954,02

14 UN MEDIDA (M², ETC)

m²

15 DADOS COMPLEM. (Nº PAVIMENTOS, ETC)

16 UN MEDIDA (PAV., ETC)

17 DATA INÍCIO

14.09.2000

18 DATA FINAL

15 dias

19 VALOR DA OBRA / SERVIÇO

20 VALOR HONORÁRIOS

21 VALOR TAXA A PAGAR

R\$ 15,96

22 ENTIDADE CLASSE

316

Importante: Assinale a tabela utilizada para recolhimento de taxa.

1 - Tab. Taxas Edificações m² () 2 - Culturas Anuais () 3 - Contrato e Prestação Serviço () 4 - Taxas Especiais

23 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço do Profissional Anotante ou Empresa Contratada: (Preencher somente nos casos de atualização cadastral, assinalando a opção)

() Profissional - Citado no campo 02. () Empresa Contratada - Citada no campo 04

24 ENDEREÇO (AV., RUA, AP., ETC)

25 BAIRRO

26 TELEFONE (CITAR DDD)

27 CEP

28 CIDADE - ESTADO

29 ASSINATURA DO CONTRATANTE-PROPRIETÁRIO

30 ASSINATURA DO PROFISSIONAL ANOTANTE

CPF/CGC

cpf: 840.643.749-91

El 6496/77 - Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes a engenharia, arquitetura e agronomia fica sujeito a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

IMPORTANTE:

TODOS OS CAMPOS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO, SOB PENA DE INVALIDAÇÃO DA ART. COM EXCEÇÃO DOS CAMPOS 15, 16 e 20

4ª VIA - AFIXAR NA OBRA

Autenticação Mecânica

RESOLUÇÃO 307/86 - CONFEA - ART 3º - Nenhuma obra ou serviço poderá ter início sem a competente Anotação de Responsabilidade Técnica.

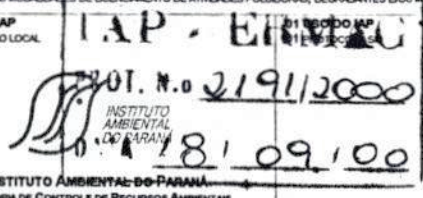
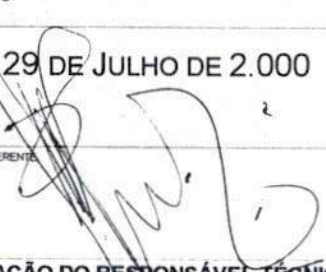
Art. 9º ~~Pr. falta de 7.760-D~~ Omitirá o profissional ou a empresa contratada a multa prevista na alínea "a" do art. 72 da Lei 5194/86.

ART. 8º Serão consideradas nulas as ARTs quando, a qualquer tempo, I - verificar-se a inexistência de quaisquer dados nela constantes. II - o CREA verificar incompatibilidade entre as atividades técnicas desenvolvidas e as atribuições profissio-

AV. JK DE OLIVEIRA, 670 - ZONA 02 - TELEFAX: 0xx (44) 223-0422 - CEP 87010-440 - MARINGÁ - PARANÁ

AS INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO E TABELAS, ENCONTRAM-SE NO FINAL DESTES FORMULÁRIO

cliente
Marcelo

REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL			RLA
DOCUMENTO DESTINADO À FORMALIZAÇÃO DO REQUERIMENTO PARA TODAS AS MODALIDADES DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS, DEGRADANTES E/OU MODIFICADORAS DO MEIO AMBIENTE.			
 GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	00 USO DO IAP 00 PROTOCOLO LOCAL	 IAP - ERM PROT. N.º 2191/2000 18.09.00 INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ DIRETORIA DE CONTROLE DE RECURSOS AMBIENTAIS	
02 IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE 02 RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA) MARCELO LUCAS DE PAULA DIAS			
03 CGC/MF ou CPF/MF 840.643.749-91		04 INSCRIÇÃO ESTADUAL - PESSOA JURÍDICA OU R.G. - PESSOA FÍSICA RG 4.727.182-7 SSP PR	
05 ENDEREÇO COMPLETO RUA NEO ALVES MARTINS, N.º 2.647		06 BARRIO ZONA 01 - CENTRO	
07 MUNICÍPIO/MF MARINGÁ - PR		08 CEP 87013-060	09 TELEFONE PARA CONTATO 0**44.223.3858
03 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA SOLICITAÇÃO 11 SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA: (TIPO DE EMPREENDIMENTO) LICENÇA PRÉVIA PARA LOTEAMENTO DE CHÁCARAS		12 CÓDIGO DA ATIVIDADE	
04 REQUERIMENTO Ao SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ CURITIBA - PARANÁ O REQUERENTE SUPRA-CITADO, VEM MUI RESPEITOSAMENTE À PRESENTA DE V.S., REQUERER EXPEDIÇÃO DE: 13 MODALIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: (AUTORIZAÇÃO, LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO, LICENÇA DE OPERAÇÃO, RENOVACÃO LI, RENOVACÃO LO) LICENÇA PRÉVIA CONFORME ELEMENTOS CONSTANTES DAS INFORMAÇÕES CADASTRADAS E DOCUMENTOS EM ANEXO. DECLARA, OUTROSSIM, QUE CONHECE A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, COMPROMETENDO-SE A RESPEITÁ-LA. NESSES TERMOS PEDE DEFERIMENTO			
14 LOCAL E DATA MARINGÁ, 29 DE JULHO DE 2.000			
15 ASSINATURA DO REQUERENTE 			
05 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (SE HOUVER) 16 NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL ANTONIO VIEIRA FERNANDES JUNIOR		17 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ENGENHEIRO FLORESTAL	
18 Nº REGISTRO NO CREA 4721-D	19 REGIÃO 7ª REGIÃO PR	20 PENDÊNCIAS TÉCNICAS OU LEGAIS: SIM OU NÃO/TIPO	
06 RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS 21 DOCUMENTOS E TAXA AMBIENTAL CONFERIDOS POR: (NOME E ASSINATURA)		22 DÉBITOS AMBIENTAIS: SIM OU NÃO	23 FORMA DE ENTREGA DA LICENÇA: 24 ESCRITÓRIO REGIONAL DE:

VIA ÚNICA - A SER ANEXADA AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Redpo - 223 3858

~~99646549~~

99613800

9961
3800

O INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP, COM BASE NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, E TENDO EM VISTA O CONTIDO NO EXPEDIENTE PROTOCOLADO SOB Nº **2191/00**, EXPEDE A PRESENTE LICENÇA PRÉVIA À:

01 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

01 RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA)

MARCELO LUCAS DE PAULA DIAS

02 ENDEREÇO COMPLETO

Lote 170-B

03 BAIRRO

G. Rib. Centenário

04 MUNICÍPIO/UF

Mandaguacu-PR

05 CEP

87.013-060

06 CORPO RECEPTOR

Ribeirão Centenário

07 BACIA HIDROGRÁFICA

Rio Pirapó

08 TIPO DE EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE

LOTEAMENTO DE CHÁCARAS

02 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO PRÉVIO

- SÚMULA DESTA LICENÇA DEVERÁ SER PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 006/86.
- ESTA LICENÇA PRÉVIA TEM A VALIDADE ACIMA MENCIONADA, OBSERVADOS OS DADOS DO CADASTRO APRESENTADO, DEVENDO SER ATENDIDOS OS REQUISITOS ABAIXO.
- QUAISQUER ALTERAÇÕES OU EXPANSÕES NOS PROCESSOS DE PRODUÇÃO OU VOLUMES PRODUZIDOS PELA INDÚSTRIA E ALTERAÇÕES OU EXPANSÕES NO EMPREENDIMENTO, DEVERÃO SER LICENCIADOS PELO IAP.
- ESTA LICENÇA PRÉVIA DEVERÁ SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL.
- OS EFLUENTES LÍQUIDOS DA FONTE POLUIDORA, PODERÃO SER LANÇADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE NO CORPO RECEPTOR DESDE QUE ATENDAM AS CONDIÇÕES ABAIXO:

09 DETALHAMENTO DOS REQUISITOS DE LICENCIAMENTO:

Este empreendimento, por suas características, necessita de licença de instalação, devendo apresentar projeto de destinação do esgoto sanitário.

Deverá ser respeitado os 30 metros à beira do Córrego Zororó.

10 LOCAL E DATA

Maringá, 05 de dezembro de 2000.

O EMPREENDIMENTO ACIMA QUALIFICADO NÃO CONSTA NESTA DATA, COMO DEVEDOR NO CADASTRO DE AUTUAÇÕES AMBIENTAIS DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ.

11 CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO IAP


Clóvis da Silva Lopes
ENG.º AGRÔNOMO - CREA 11837-D
CHEFE REGIONAL

REQUERIMENTO

CRISTIANO PIANARO ANGELO - CNPJ nº 75.656.009/0001-54, torna público que requereu ao IAP, a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 01301 para a fabricação de derivados do milho, implantada à Av. Adolfo Stadler nº 280 no município de REBOUÇAS/PARANÁ

RS 13,00 - 1207/9/2000

Comunicamos que foi extraída a NF. de nr. 002363 de 19/05/2000 da empresa METROPOLITAN TRANSPORTS SA - CNPJ NR. 62422878/0011-44 CURITIBA - PR., faturada contra SIEMENS LTDA - CNPJ NR. 44013159 0009-73 - end. Claudio Chataigner nr. 112 - CURITIBA - PR.

RS 11,00 - 11967/7/2000

JOSÉ CARLOS VICENTE FERREIRA COMÉRCIO DE AREIA, torna público que requereu ao IAP, Licença Prévia para estudos de instalação de extração de areia em Cava na localidade de Pau Furado, Distrito e Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

RS 12,00 - 12095/2/2000

MARCELO LUCAS DE PAULA DIAS, torna público que requereu ao I.A.P. Licença Prévia para estudos de instalação de um loteamento de chácaras, a ser implantado no Lote nº 170, Gleba do Ribeirão Centenário, Município e Comarca de Mandaguacu - PR

RS 12,00 - 12124/2/2000

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AGRO INDUSTRIAL E COMERCIAL YAMAKAWA LTDA., CNPJ 81.248.569/0001-72, torna público que requereu ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença de Operação de Fecundária, a ser implantada à Rodovia Amaporã/Planaltina, km 4,5 - Zona Rural, Município de Amaporã, Estado do Paraná. Amaporã, 02 de agosto de 2000.

RS 17,50 - 12093/2/2000

***SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

A empresa **Madeiras Nlle Ltda.**, localizada na BR 277 - KM 430 no Município de Virmond, Estado do Paraná, torna público que recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, Licença Prévia nº 6356, para o ramo de produção de compensados e sarrafados.

12071/2/2000

Súmula de Pedido de Licença de Instalação

A empresa **Madeiras Nlle Ltda.**, com sede no município de Virmond, inscrita no CGC/MF sob o nº 78.517.430/0001-72, inscrição estadual nº 467.00002-01, torna público que requereu ao IAP - Licença de Instalação, de indústria de compensados, situado na BR 277 - Km 430, município de Virmond - Pr.

RS 28,00 - 12071/2/2000

A empresa **abaixo**, torna público que recebeu do IAP, Licença Prévia para o empreendimento a seguir especificado:

Empresa: **POLISCREEN ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA.**

Atividade: Indústria Gráfica, Serv. De Serigrafia, Com. var. de artigos plásticos.

Endereço: **Rua Nova Esperança, 2767, Jd. Aluba II, Cep 83324-400, Fitas, Estado do Paraná**

Validade: 04/02/2001

RS 11,00 - 12122/2/2000

EDITAL - MASSA FALIDA LABRA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE LÁPIS S/A, torna público que requereu ao IAP, Renovação da Licença de Operação para indústria, instalada na Av. das Araucárias, 3376, Araucária - Estado do Paraná. Curitiba, 30 de Julho de 2000. Badesp - Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A - Aristides Alberto Tizzot França - Repres. Legal do Síndico.

RS 5,50 - 12108/2/2000



SANMARIUS

FONE/FAX (41) 222-7381
sanmarlus@bbs1.sicombr

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
COMERCIAL AGRÍCOLA ANHUMAI LTDA., torna público que requereu ao IAP, Renovação de Licença de Operação, para industrialização de fécula de mandioca, implantada Lote 34, Gleba Maracajá, Rod. PH 466 Km 06, zona rural, Tamboara - PR.

Remetente:
Lajeado - Proj. e Serv. Flores. Ltda
Av. João Paulino V. Filho, 672-4º andar – sala 407 –
Novo Centro CEP 87020-015 – MARINGÁ PR
Tel.: 0**44-224.0228
Fax: 0**44-224.0228

**Lajeado-Projetos e
Serviços Florestais Ltda**

Fax

Para: Imprensa Oficial - Priscila **De:** Antonio Vieira Fernandes Junior
Fax: 01441.3522477 Ramal: 236 e 215 **Data:** 3 de Agosto de 2000
Tel.: 01441.3522477 **Págs.:** 01
Ref: Publicação D.O **CC:** [Clique aqui e digite o nome]

☐ Urgente ☐ Para revisão ☐ Favor comentar ☐ Favor responder ☐ Favor circular

Comentários: [Clique aqui e digite os comentários]

Súmula de Pedido de Licença Prévia

Marcelo Lucas de Paula Dias, torna público que requereu ao IAP, Licença Prévia para estudos de Instalação de um Loteamento de Chácaras, a ser implantado no Lote 170, Gleba do Ribeirão Centenário, Município e Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

Priscila :

Segue em anexo comprovante de depósito na conta da Imprensa Oficial conforme sua solicitação. Favor enviar exemplar do jornal para o seguinte endereço:

Lajeado – Projetos e Serviços Florestais Ltda.

Avenida João Paulino Vieira Filho, n. 672 – 4º andar – sala 407 – Novo Centro

CEP 87020-015 – Maringá - PR

BANESTADO
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM C/C
AG: 161 CTA: 038810-4 NOME: DEPARTAMEN 11:54

DINHEIRO.....: 12,00
CHEQUE.....: 0,00
TOTAL DO DEPOSITO.: 12,00

DEPOSITADO POR: LAJEADO
FINALIDADE.....: PUBLICACAO

BPR042 TERM:2560 AUT:017 03/08/2000 NSU:006590



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - TELEFAX - 0XX44 - 245-1122

CGC 76.285.329/0001-08

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bernardino Bogo, nº 175, na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.285.329/0001-08, através de seu Departamento de Obras e Viação, no ato devidamente representada, vem através do presente declarar que a subdivisão do lote nº 170/B-15, localizado na Gleba do Ribeirão Centenário, dentro do perímetro urbano deste Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, acarretando a formação de dois lotes, ou seja, Lote nº 170/B-17, com área de 2.073,75 metros quadrados e lote nº 170/B-17-A, com área de 2.073,75 metros quadrados, não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei 6.766/79, de 19/12/1979 e Dec. Lei 58, de 10/12/1937, bem como em desacordo com leis municipais que regem a matéria. Declara também, que referida subdivisão não acarreta qualquer expediente ou artifício que vise o afastamento da aplicação da Lei 6.766 ou Decreto 58. Nesse sentido, a municipalidade cuidou de examinar, com prudente critério e baseado em elementos de ordem objetiva, especialmente na quantidade de imóveis que se formarão em virtude da subdivisão, e não vislumbrou qualquer possibilidade de burla à legislação citada. Assim, não houve qualquer dúvida a esse respeito, não havendo no entender desse Município, a necessidade de submetimento do caso à apreciação do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, mesmo porque, a área total encontra-se localizada integralmente dentro do perímetro urbano deste Município.

Mandaguáçu, 13 de setembro de 2007

JOSE ANTONIO GARGANTINI
PREFEITO MUNICIPAL

NIVALDO MARTELOSSO
ENGENHEIRO CIVIL



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - TELEFAX - 0XX44 - 245-1122

CGC 76.285.329/0001-08

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bernardino Bogo, nº 175, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.285.329/0001-08, através de seu Departamento de Obras e Viação, no ato devidamente representada, vem através do presente declarar que a subdivisão do lote nº 170/B-15, localizado na Gleba do Ribeirão Centenário, dentro do perímetro urbano deste Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, acarretando a formação de dois lotes, ou seja, Lote nº 170/B-11, com área de 2.073,75 metros quadrados e lote nº 170/B-11-A, com área de 2.073,75 metros quadrados, não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei 6.766/79, de 19/12/1979 e Dec. Lei 58, de 10/12/1937, bem como em desacordo com leis municipais que regem a matéria. Declara também, que referida subdivisão não acarreta qualquer expediente ou artifício que vise o afastamento da aplicação da Lei 6.766 ou Decreto 58. Nesse sentido, a municipalidade cuidou de examinar, com prudente critério e baseado em elementos de ordem objetiva, especialmente na quantidade de imóveis que se formarão em virtude da subdivisão, e não vislumbrou qualquer possibilidade de burla à legislação citada. Assim, não houve qualquer dúvida a esse respeito, não havendo no entender desse Município, a necessidade de submetimento do caso à apreciação do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, mesmo porque, a área total encontra-se localizada integralmente dentro do perímetro urbano deste Município.

Mandaguaçu, 13 de setembro de 2007

JOSÉ ANTONIO GARGANTINI
PREFEITO MUNICIPAL

NIVALDO MARTELOSSO
ENGENHEIRO CIVIL



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - TELEFAX - 0XX44 - 245-1122

CGC 76.285.329/0001-08

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bernardino Bogo, nº 175, na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.285.329/0001-08, através de seu Departamento de Obras e Viação, no ato devidamente representada, vem através do presente declarar que a subdivisão do lote nº 170/B-15, localizado na Gleba do Ribeirão Centenário, dentro do perímetro urbano deste Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, acarretando a formação de dois lotes, ou seja, Lote nº 170/B-9, com área de 3.720,90 metros quadrados e lote nº 170/B-9-A, com área de 3.720,90 metros quadrados, não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei 6.766/79, de 19/12/1979 e Dec. Lei 58, de 10/12/1937, bem como em desacordo com leis municipais que regem a matéria. Declara também, que referida subdivisão não acarreta qualquer expediente ou artifício que vise o afastamento da aplicação da Lei 6.766 ou Decreto 58. Nesse sentido, a municipalidade cuidou de examinar, com prudente critério e baseado em elementos de ordem objetiva, especialmente na quantidade de imóveis que se formarão em virtude da subdivisão, e não vislumbrou qualquer possibilidade de burla à legislação citada. Assim, não houve qualquer dúvida a esse respeito, não havendo no entender desse Município, a necessidade de submetimento do caso à apreciação do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, mesmo porque, a área total encontra-se localizada integralmente dentro do perímetro urbano deste Município.

Mandaguáçu, 13 de setembro de 2007

JOSÉ ANTONIO GARGANTINI
PREFEITO MUNICIPAL

NIVALDO MARTELOSSO
ENGENHEIRO CIVIL



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - TELEFAX - 0XX44 - 245-1122

CGC 76.285.329/0001-08

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bernardino Bogo, nº 175, na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.285.329/0001-08, através de seu Departamento de Obras e Viação, no ato devidamente representada, vem através do presente declarar que a subdivisão do lote nº 170/B-15, localizado na Gleba do Ribeirão Centenário, dentro do perímetro urbano deste Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, acarretando a formação de dois lotes, ou seja, Lote nº 170/B-15, com área de 2.073,75 metros quadrados e lote nº 170/B-15-A, com área de 2.073,75 metros quadrados, não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei 6.766/79, de 19/12/1979 e Dec. Lei 58, de 10/12/1937, bem como em desacordo com leis municipais que regem a matéria. Declara também, que referida subdivisão não acarreta qualquer expediente ou artifício que vise o afastamento da aplicação da Lei 6.766 ou Decreto 58. Nesse sentido, a municipalidade cuidou de examinar, com prudente critério e baseado em elementos de ordem objetiva, especialmente na quantidade de imóveis que se formarão em virtude da subdivisão, e não vislumbrou qualquer possibilidade de burla à legislação citada. Assim, não houve qualquer dúvida a esse respeito, não havendo no entender desse Município, a necessidade de submetimento do caso à apreciação do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, mesmo porque, a área total encontra-se localizada integralmente dentro do perímetro urbano deste Município.

Mandaguáçu, 13 de setembro de 2007

JOSE ANTONIO GARGANTINI
PREFEITO MUNICIPAL

NIVALDO MARTELOSSO
ENGENHEIRO CIVIL



FOTOS DA ÁREA

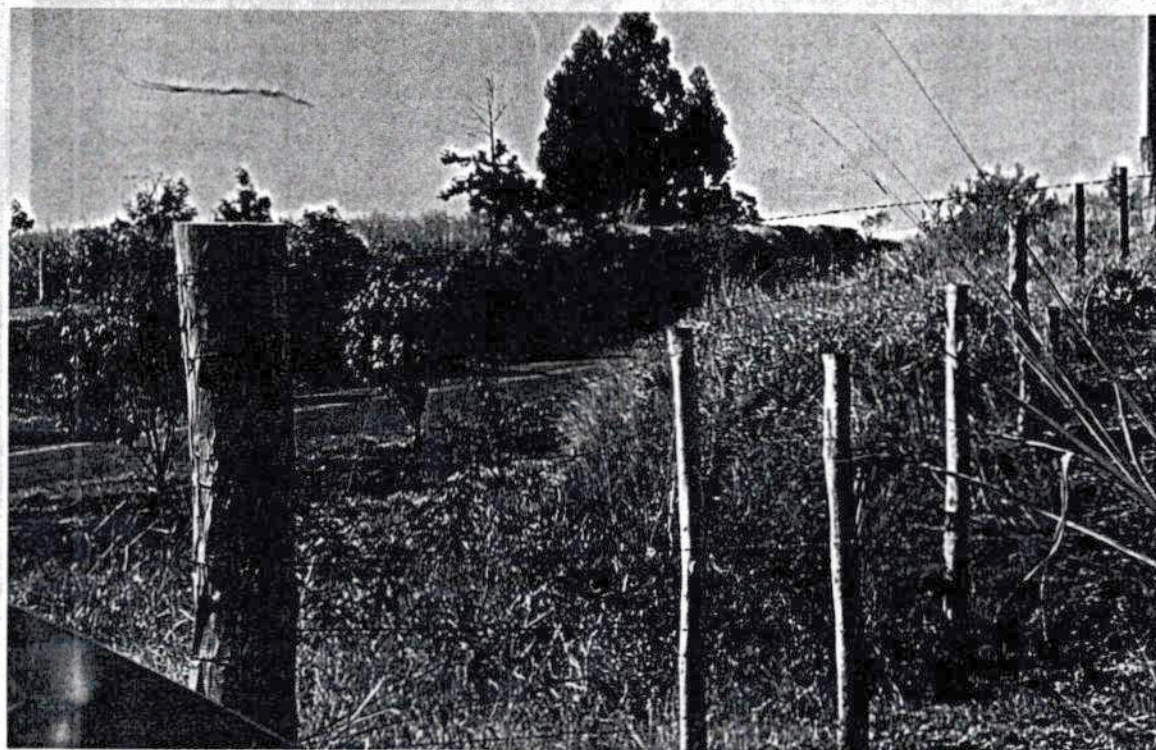


Foto nº 01 - Cabeceira do Lote, a margem da Rodovia que dá acesso a Pulcinópolis. Local onde foi tirado a Coordenada GPS.



Foto nº 02 - Divisa ao lado direito do Lote, confrontando com o Loteamento Jardim das Américas.



Foto nº 03 - Fundo do Lote onde mostra a cerca que isola a área de preservação permanente.



Foto nº 04 - Foto tirada do fundo do Lote para a parte mais alta, na divisa com o Jardim das Américas.



Foto nº 05 - Foto tirada do meio do Lote onde mostra a proximidade da cidade de Mandaguacú, no 2º plano.

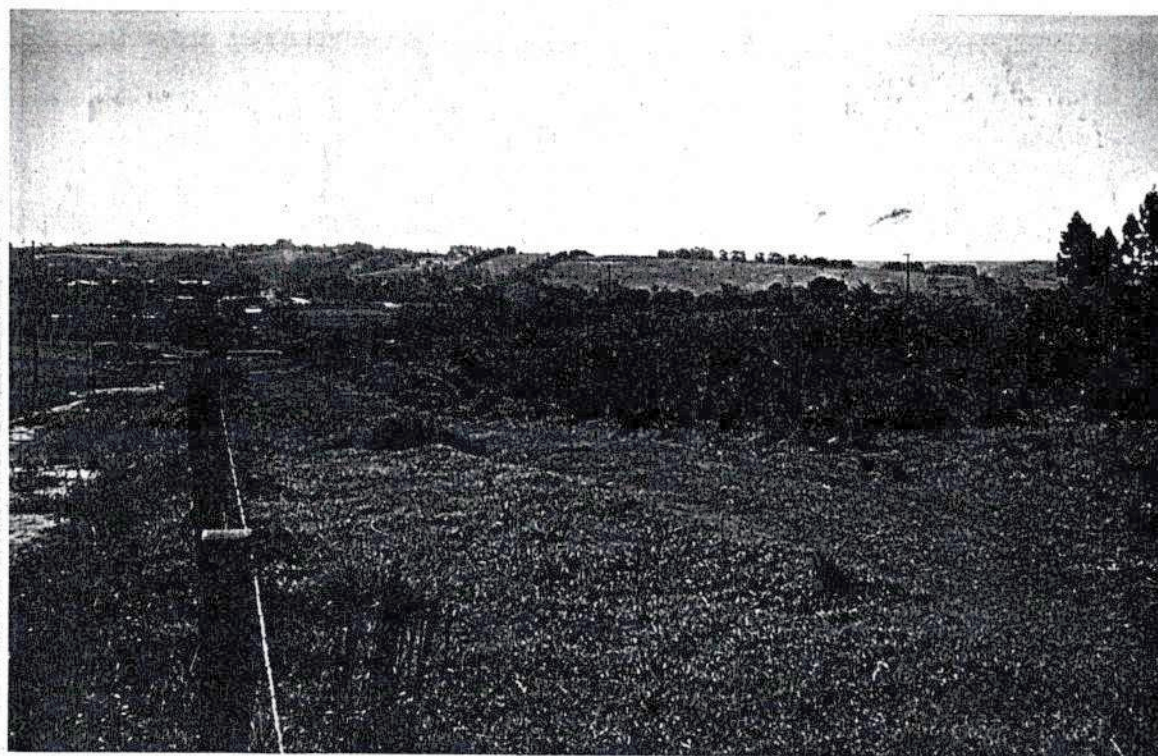


Foto nº 06 - Aspecto do tipo de vegetação atual (pastagem) que predomina toda a área do Lote.



Foto nº 07 - Casa antiga existente onde foi a sede da propriedade por muito tempo.

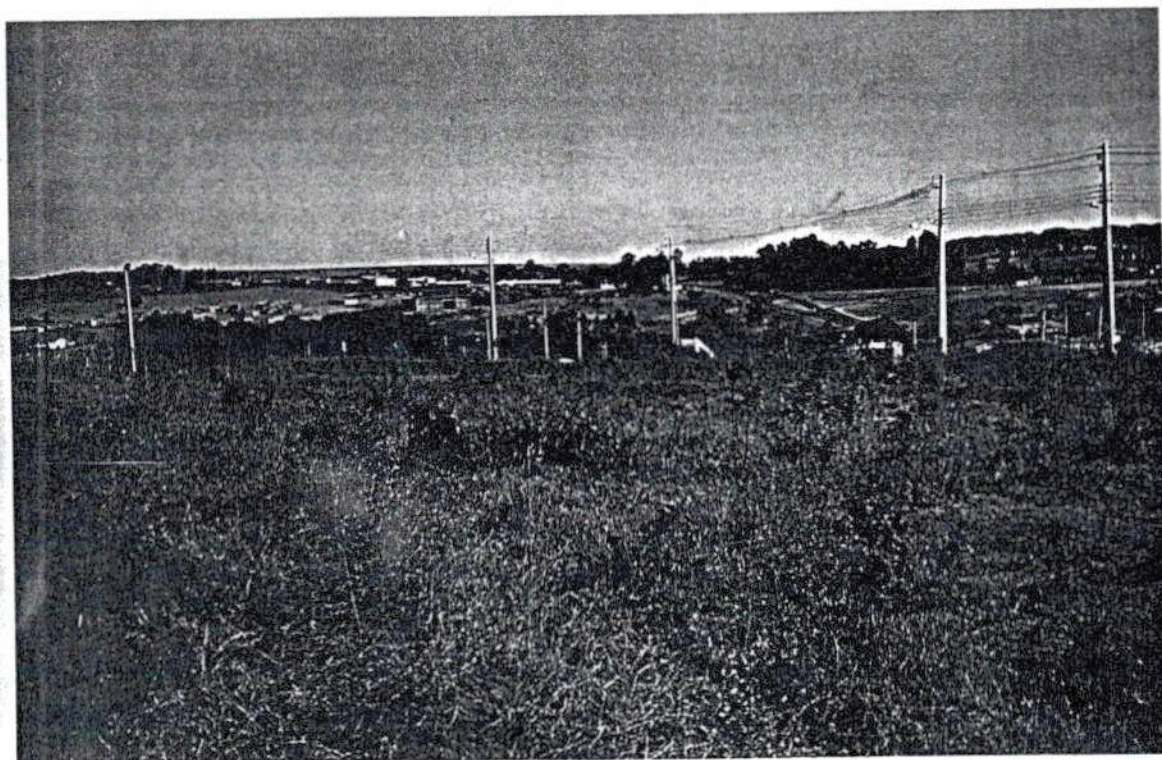


Foto nº 08 - Tirada de dentro do Lote onde mostra o perímetro urbano ao fundo.

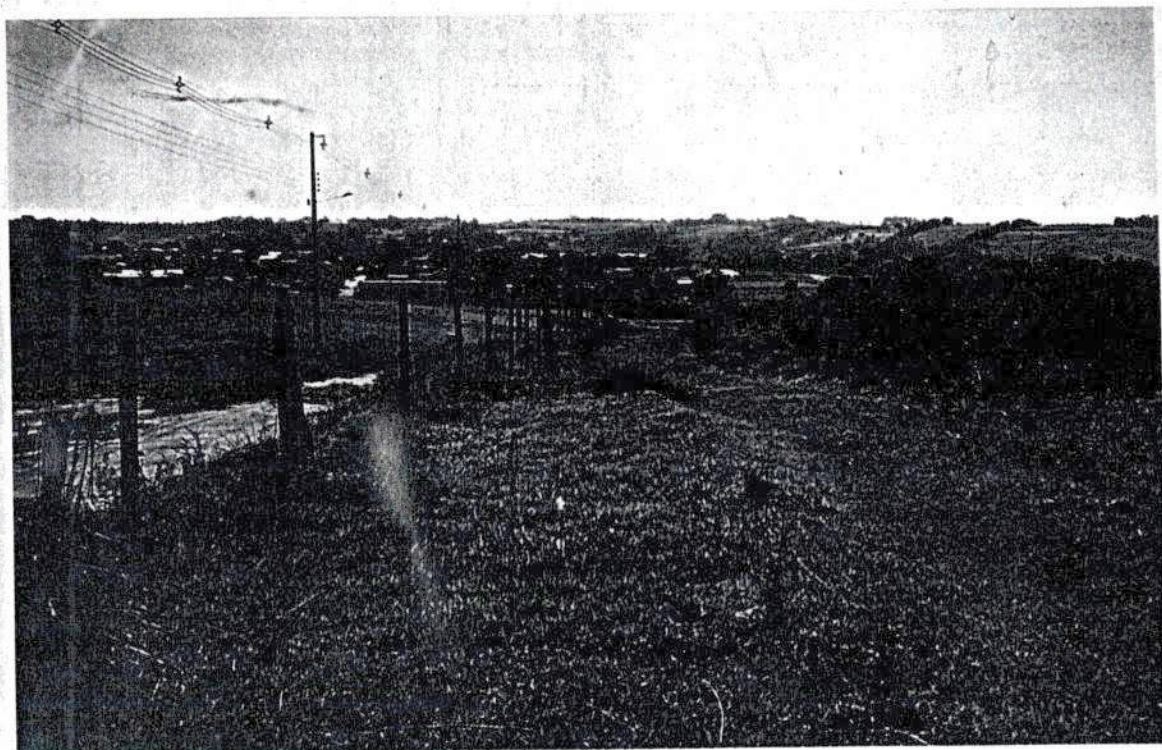


Foto nº 09 - Cerca de divisa no lado leste, e ao fundo ' outro bairro de Mandaguaçu



Foto nº 10 - Esta foto mostra aspectos da topografia do lote sendo 70% plano.



Foto nº 11 - Foto da divisa ao lado esquerdo, com locação de mais um ponto com coordenadas GPS.

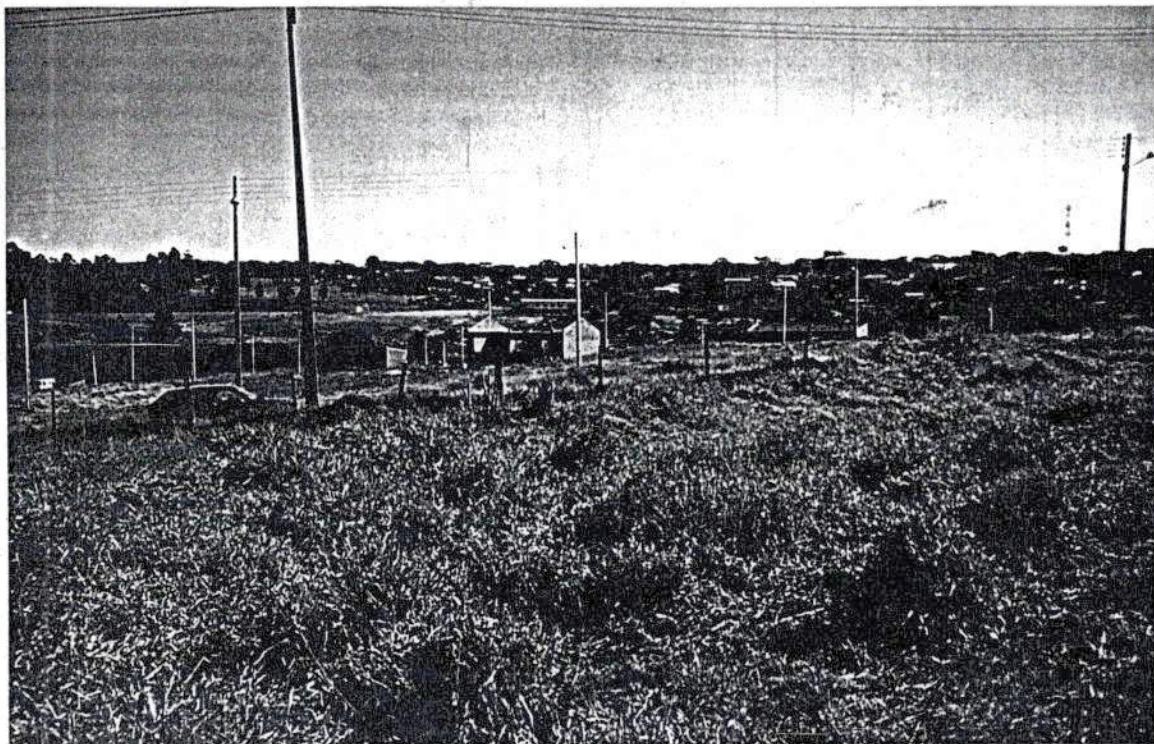
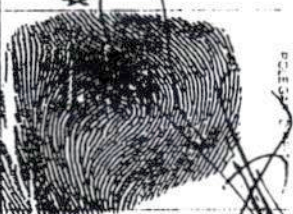


Foto nº 12 - Ao fundo mais um aspecto da cidade de Mandaguá. Ao lado loteamento já estabelecido.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GEMAL

4.727.182 7

DATA DE
EXPIRAÇÃO

15/12/1998

NOME

MARCELO LUCAS DE PAULA DIAS

ENDEREÇO

PEDRO MANUEL DIAS

ALICE GORMS DIAS

PAÍS/UF/ESTADO

APUCARANA/PR

DATA DE NASCIMENTO

07/05/1972

COMARCA

COMARCA: MARIALVA/PR, AQUIDABANA

C.CAS 597, LITRO: 88, FOLHA: 25

CNPJ

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DETENTOR

CEM/PR/1998 - DOCUMENTO 0110

LEI Nº 7.116 DE 29/08/81

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

MARCELO LUCAS DE PAULA DIAS

Nº de Inscrição

840643749-91

Data do Nascimento

07/05/72



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE
PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por partes, salvo
nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

MARCELO LUCAS DE PAULA DIAS

S
E
R
V
I
Ç
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.420.000 EMISSÃO: 08/11/95

Emissão do recibo Lapado - Proj. e Serv. Florestais Ltda

Solicitante:

Requerente:

☒ DO ☐ DJ ☐ DM ☐ Edital ☐ Balanço ☐ Ata ☐ Assinatura

Publicação de Matéria — Orçamento
Especificação

R\$

Reserva de Jornais — Quantidade

R\$

Reembolso pelo Envio Postal

R\$

Total a pagar

R\$

Emitente:

Data: ____/____/____

Protocolo:

Nr:

Data: ____/____/____

Obs: Os jornais só serão entregue mediante apresentação deste talão com recibo de pagamento e no prazo de 30 dias.

ESTA SOLICITAÇÃO NÃO VALE COMO RECIBO
PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO 15 DIAS

Nome: AV. João Paulo Vieira Filho, 672
Rua: 087.020-015
CEP: Maximiliano
Cidade: PR
Estado: PR

RUA ARGENTINA

CHACARAS SÃO PEDRO

LADO

late - No - 170/B23 -
" " - - 170/B22 -
- 170/B21 -
170/B20 -
170/B19 -
170/B18 -
170/B17 -
170/B16 - RUA. ———
170/B15 -
170/B14 -
170/B13
170/B12
170/B11
170/B10 - RUA ———
170/B9
170/B8
170/B7
170/B6 - RUA ———
170/B5
170/B4
170/B3
170/B2
170 ———

GLEBA DO RIBEIRÃO CENTENARIO

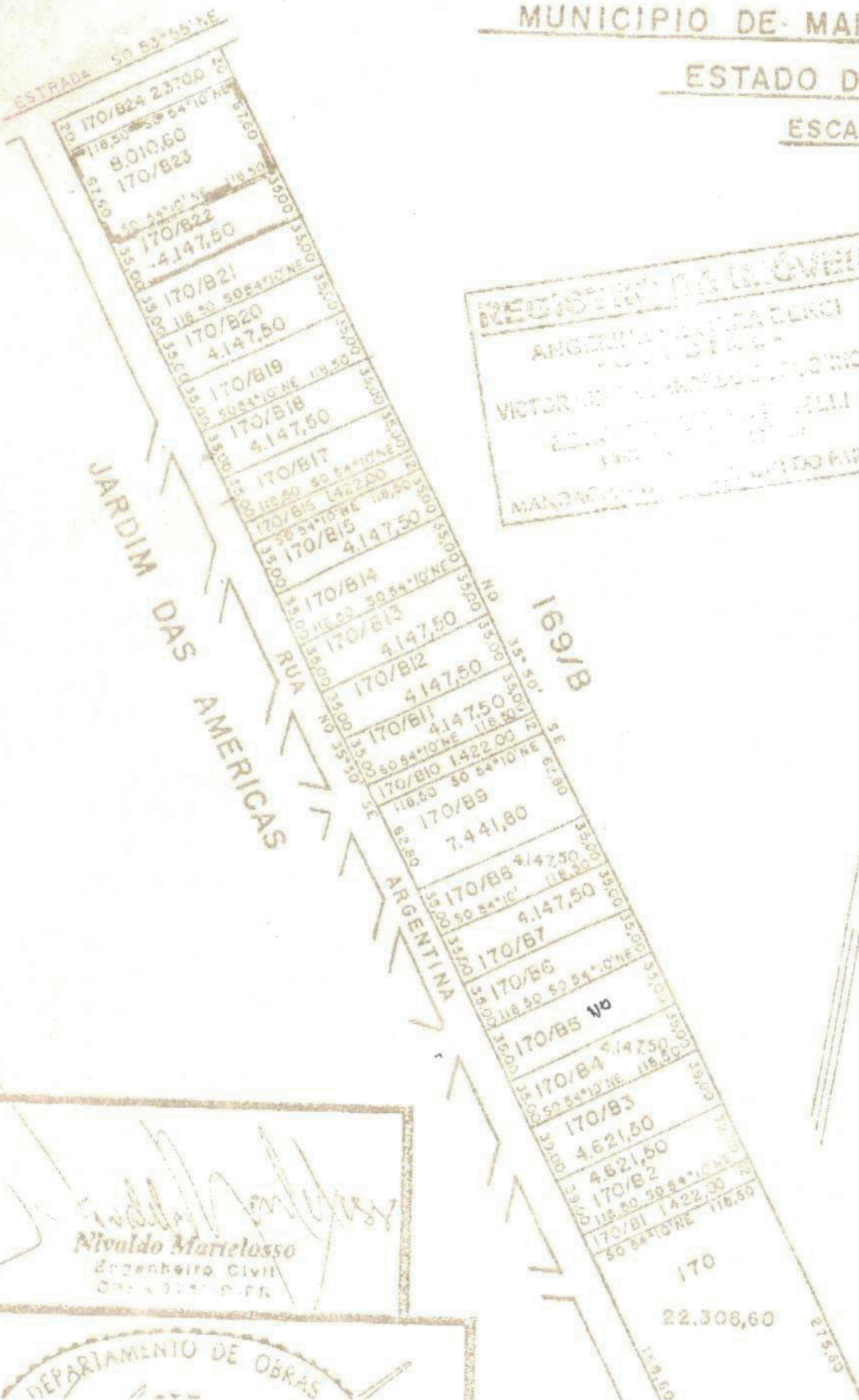
SUBDIVISÃO DO LOTE DE TERRAS SOB O Nº 170

AREAS - LOTES Nºs 170 d 170/B24 = 120.000,00m²

MUNICIPIO DE MANDAGUACU

ESTADO DO PARANA

ESCALA 1:4.000



REGISTRO DE MOVIS
ANGELINO DE FALLO
VICTOR DE FALLO
MARTIN DE FALLO

Nivaldo Martellosso
Engenheiro Civil
CR-123456

DEPARTAMENTO DE OBRAS

GLEBA DO RIBEIRÃO CENTENARIO

SUBDIVISÃO DO LOTE DE TERRAS SOB O Nº 170

AREAS - LOTES Nºs 170 a 170/B24 = 120.000,00m²

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANA

ESCALA 1:4.000

ESTRADA SO 53°55' NE

170/B24 2.370,00

118,50 SO 54°10' NE

8.010,60

170/B23

50 54°10' NE 118,50

170/B22

4.147,50

170/B21

118,50 SO 54°10' NE

170/B20

4.147,50

170/B19

50 54°10' NE 118,50

170/B18

4.147,50

170/B17

118,50 SO 54°10' NE

170/B16

4.147,50

170/B15

50 54°10' NE 118,50

170/B14

4.147,50

170/B13

4.147,50

170/B12

4.147,50

170/B11

4.147,50

170/B10

4.147,50

170/B9

7.441,80

170/B8

4.147,50

170/B7

4.147,50

170/B6

4.147,50

170/B5

4.147,50

170/B4

4.147,50

170/B3

4.621,50

170/B2

4.621,50

170/B1

22.308,60

JARDIM DAS AMERICAS

RUA

ARGENTINA

REGISTRO DE IMOVEIS
ANGELINA SILVEIRA PERCI
VICTOR CEFAR LACERDA LACONHONE
EDSON MUELHA PERELLI
MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANA

N V

169/B

35.232,36

Nivaldo Martellosso
Engenheiro Civil
CREA 7733-D-PR

DEPARTAMENTO DE OBRAS



5.995

21/5/86

1

Lote de terras sob o nº 170 (subdivisão do lote nºs. 169, 169/A, 169/B, 170 e 170/A), localizado na Gleba Centenário, com a área de 4,99810 alqueires paulistas, iguais a 12,095402 hectares, correspondentes a 120.954,02 metros quadrados, situado neste Município de Mandaguá, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei que foi cravado na margem esquerda do Córrego - Zororó, segue confrontando com o lote nº 170/A no rumo NO. 35º50' numa distância de 993,00 metros, até um marco cravado à beira de uma Estrada daí segue acompanhando a referida estrada no rumo NE. 53º55' numa distância de 121,57 metros, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote nº 169/B no rumo SE. 35º50' numa distância de 1.100,00 metros, até um marco cravado na margem esquerda do Córrego Zororó; e, finalmente, seguindo por este segue até o ponto de partida. - Registro Anterior: R-1-4059, Livro 2-RG, deste Cartório. - O Empregado Juramentado. -

PROPRIETÁRIOS: TEÓDORO GONÇALVES DA CRUZ (Cédula de Identidade sob o nº 302.410-PR e CIO nº 107.713.289-15) e sua mulher MARIA ALICE PEREIRA DA CRUZ (Cédula de Identidade nº 1.891.222-PR), residentes em Mandaguá; FIRMO DA CRUZ (Cédula de Identidade nº 260.300-PR e CIO nº 107.713.079-00) e sua mulher JULIA FERRA DA CRUZ (filha de Manoel Ferreira Ferra e Maria de Jesus), residentes em Sinop-MT; ANTONIO GONÇALVES DA CRUZ (Cédula de Identidade nº 1.253.869-PR e CIO nº 107.713.019-87) e sua mulher ONÉLIA MARQUES DA CRUZ (Cédula de Identidade nº 1.253.797-PR), residentes e domiciliados nesta cidade de Mandaguá e ALVARO DA CRUZ (Cédula de Identidade nº 359.517-PR e CIO nº 135.63.129-04) e sua mulher DORALICE LORENCEITO DA CRUZ (Cédula de Identidade nº 1.654.771-PR), residentes e domiciliados em Umuarama, neste Estado; todos brasileiros, casados, eles agricultores, elas do lar. -

AV - 1 - 5995 - 21/5/86 - ÔNUS REAIS - Procedo a presente averbação para consignar que o imóvel acima acha-se gravado de USUFRUTO VITALÍCIO a favor de MANOEL GONÇALVES DA CRUZ, conforme se vê do R-2-4059, Livro 2-RG, neste Cartório, Dou fé. O Empregado Juramentado. -

R - 2 - 5995 - Prot. 33.858 - 21/5/86 - DIVISÃO AMIGÁVEL - O imóvel desta matrícula foi adquirido por FIRMO DA CRUZ e sua mulher JULIA FERRA DA CRUZ, já qualificadas, através de DIVISÃO AMIGÁVEL, pela Escritura Pública lavrada aos 23/4/86, às fls. 102/107, do Livro sob nº 59-N, pelo Tabelionato de Iguaçu, Comarca de Maringá, neste Estado. - Valor: R\$-125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil cruzados). - INCRA em área maior sob o nº 715.077.005.517-0, com área total de 96,9; mód. fiscal:

REGISTRO DE IMÓVEIS

ANGELINA SILVEIRA DERCI
- OFICIAL -

VICTOR CESAR ZANARDO BORGONHONE

EDSON AUGUSTO PINELLI
ESCRIVENTES DE REGISTRO

MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

14,0; nº de mód. fiscais: 6,92; fração min. de parcelamento: 2,0.- Condições: As do título.- Custas: (4,0 VRC) - R\$-560,01, Dou fé. O Empregado Juramentado.-

AV - 3 - 5995 - Prot. 43.670 - 19/02/92 - CANCELAMENTO DE USUFRUTO - Procedo a presente averbação para consignar que o usufruto Vitalício objeto do R-2-4059 e constante da AV-1-5995, foi cancelado nesta data, tendo em vista o falecimento do usufrutuário Manoel Gonçalves da Cruz, conforme prova a Certidão de Óbito que fica arquivada em Cartório; ficando consequentemente o imóvel desta matrícula liberado daquele gravame, Dou fé. Oficial.-

R - 4 - 5995 - Prot. 43.559 - 28/12/95 - INVENTÁRIO E PARTILHA - O imóvel desta matrícula, com o falecimento da proprietária Julia Ferreira da Cruz, foi transmitido integralmente a favor do herdeiro NELSON BATISTA DA CRUZ, brasileiro, casado com Nelsi Saes da Cruz, motorista, portador da Cédula de Identidade nº 333.377-DF e CIO nº 276.149.059-20, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguáçu, na proporção de, digo, pelo valor de R\$-1.500,00; tudo conforme consta do FORMAL DE PARTILHA expedido aos 25 de Novembro de 1994, pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Sinop, Estado do Mato Grosso, devidamente assinado pela Escrivã Vania Maria Nunes da Silva e pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Gilperes Fernandes da Silva, extraído dos autos nº 180/94, de ARROLAMENTO, processado perante o Juízo de Direito da Comarca de Sinop-MT, a final homologado por sentença de 03/11/94, que transitou em julgado aos 25/11/94. Imposto Causa Mortis recolhido pela GR-4, em data de 13/10/94, na Exatidão de Rendas desta cidade de Mandaguáçu.- Imóvel cadastrado no ITR da seguinte forma: nº do Imóvel na Receita Federal: 3909502.9; nº da Declaração: 09.56344.07; INCRA nº 715.077.002.070-8, com área total 12,0. Condições: As do título.- Custas: 4.312,000 VRC - R\$-122,89, Dou fé. O Empregado Juramentado.-

R - 5 - 5995 - Prot. 54.502 - 29/03/2000 - COMPRA E VENDA - Transmitedores: Nelson Batista da Cruz, já qualificado acima e sua cónjuge Nelsi Saes da Cruz, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1.430.575-0-PR e inscrita no CPF nº 960.565.099-15, residente e domiciliada nesta cidade de Mandaguáçu. Adquirente: MARCELO LUCAS DE PAULA DIAS, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Luciana de Poli Dias, imobiliarista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.727.182-7-PR e inscrito no CPF nº 840.643.749-91, residente e domiciliado na cidade de Maringá, neste Estado.- Título: COMPRA E VENDA - Escritura Pública lavrada em data de 29 (vinte e nove) de dezembro de 1999, pelo Tabelionato do Distrito de Pulinópolis, neste Município e Comarca de Mandaguáçu, às fls. 200, do Livro nº 17-N.- Preço: R\$-70.000,00 (Setenta mil reais).- Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis recolhido pela Guia nº 037/2000, em data de 18/02/2000, pela Prefeitura Municipal desta cidade de Mandaguáçu.- Imóvel cadastrado no ITR da seguinte forma: nº do Imóvel na Receita Federal: 3909502.9; número da Declaração: 09.56344.07; Código do INCRA: 715.077.002.070-8, área total do imóvel: 12,0 hectares.- Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº 3.386.342, expedida aos 14 de fevereiro de 2000,

REGISTRO DE IMÓVEIS

ANGELINA SILVEIRA DERCI
- OFICIAL -

VICTOR CESAR ZANARDO BORGONHONE

EDSON AUGUSTO PINELLI
ESCREVENTE DE REGISTRO

MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ



5.995

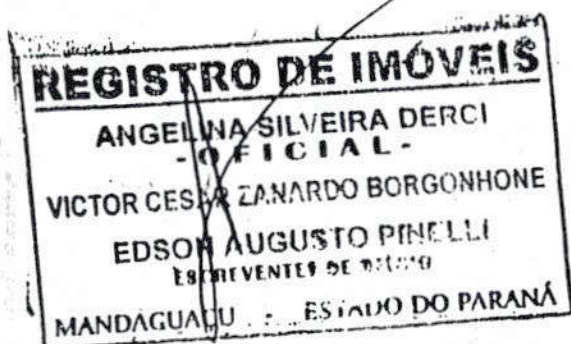
21/5/86

Lote de terras sob o nº 170 (subdivisão do lote nºs. 169, 169/A, 169/B, 170 e 170/A), localizado na Gleba Centenário, com a área de 4,99810 alqueires paulistas, iguais a 12,095402 hectares, correspondentes a 120.954,02 metros quadrados, situado neste Município de Mandaguá, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei que foi cravado na margem esquerda do Córrego - Zororó, segue confrontando com o lote nº 170/A no rumo NO.35º50' numa distância de 993,00 metros, até um marco cravado à beira de uma Estrada daí segue acompanhando a referida estrada no rumo NE.53º55' numa distância de 121,57 metros, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote nº 169/B no rumo SE.35º50' numa distância de 1.100,00 metros, até um marco cravado na margem esquerda do Córrego Zororó; e, finalmente, subindo por este segue até o ponto de partida. - Registro Anterior: R-1-4059, Livro 2-RG, deste Cartório. - O Empregado Juramentado. -

PROPRIETÁRIOS: TEODORO GONÇALVES DA CRUZ (Cédula de Identidade sob o nº 302.410-PR e CIC nº 107.713.289-15) e sua mulher MARIA ALICE PEREIRA DA CRUZ (Cédula de Identidade nº 1.891.222-PR), residentes em Mandaguá; FIRMO DA CRUZ (Cédula de Identidade nº 250.301-PR e CIC nº 107.713.079-00) e sua mulher JULIA FERREIRA DA CRUZ (filha de Manoel Ferreira Ferreira e Maria de Jesus), residentes em São José do Rio Preto; ANTONIO GONÇALVES DA CRUZ (Cédula de Identidade nº 1.253.869-PR e CIC nº 107.713.019-87) e sua mulher ONÉLIA MARQUES DA CRUZ (Cédula de Identidade nº 1.253.797-PR), residentes e domiciliados nesta cidade de Mandaguá e ALVARO DA CRUZ (Cédula de Identidade nº 359.517-PR e CIC nº 135.63.129-04) e sua mulher DORALICE LORENÇETTO DA CRUZ (Cédula de Identidade nº 1.654.771-PR), residentes e domiciliados em Umuarama, neste Estado; todos brasileiros, casados, eles agricultores, elas do lar. -

AV - 1 - 5995 - 21/5/86 - ÔNUS REAIS - Processo de presente averbação para consignar que o imóvel acima acha-se gravado de USUFRUTO VITALÍCIO a favor de MANOEL GONÇALVES DA CRUZ, conforme o vº do R-2-4059, Livro 2-RG, neste Cartório, Dou fé. O Empregado Juramentado. -

R - 2 - 5995 - Prot. 33.958 - 21/5/86 - DIVISÃO AMIGÁVEL - O imóvel desta matrícula foi adquirido por FIRMO DA CRUZ e sua mulher JULIA FERREIRA DA CRUZ, já qualificadas, através de DIVISÃO AMIGÁVEL, pela Escritura Pública lavrada aos 23/4/86, às fls. 102/107, do Livro sob nº 59-N, pelo Tabelionato de Iguaçu, Comarca de Maringá, neste Estado. - Valor: R\$-125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil cruzados). - INCRA em área maior sob o nº 715.077.005.517-0, com área total de 96,9; mód. fiscal:



14,0; nº de mód. fiscais: 6,92; fração min. de parcelamento: 2,0.- Condições: As do título.- Custas: (4,0 VRC) - R\$-560,01, Dou fé. O Empregado Juramentado.-

AV - 3 - 5995 - Prot. 43.670 - 19/02/92 - CANCELAMENTO DE USUFRUTO - Procedo a presente averbação para consignar que o usufruto Vitalício objeto do R-2-4059 e constante da AV-1-5995, foi cancelado nesta data, tendo em vista o falecimento do usufrutuário Manoel Gonçalves da Cruz, conforme prova a Certidão de Óbito que fica arquivada em Cartório; ficando consequentemente o imóvel desta matrícula liberado daquele gravame, Dou fé. Oficial.-

R - 4 - 5995 - Prot. 48.559 - 28/12/95 - INVENTÁRIO E PARTILHA - O imóvel desta matrícula, com o falecimento da proprietária Julia Ferreira da Cruz, foi transmitido integralmente a favor do herdeiro NELSON BATISTA DA CRUZ, brasileiro, casado com Nelsi Saes da Cruz, motorista, portador da Cédula de Identidade nº 333.377-DF e CIO nº 276.149.059-20, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguáçu, na proporção de, digo, pelo valor de R\$-1.500,00; tudo conforme consta do FORMAL DE PARTILHA expedido aos 25 de Novembro de 1994, pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Sinop, Estado do Mato Grosso, devidamente assinado pela Escrivã Vania Maria Nunes da Silva e pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Gilperes Fernandes da Silva, extraído dos autos nº 180/94, de ARROLAMENTO, processado perante o Juízo de Direito da Comarca de Sinop-MT, a final homologado por sentença de 03/11/94, que transitou em julgado aos 25/11/94. Imposto Causa Mortis recolhido pela GR-4, em data de 13/10/94, na Exatária de Rendas desta cidade de Mandaguáçu.- Imóvel cadastrado no ITR da seguinte forma: nº do Imóvel na Receita Federal: 3909502.9; nº da Declaração: 09.56344.07; INCRA nº 715.077.002.070-8, com área total 12,0. Condições: As do título.- Custas: 4.312,000 VRC - R\$-122,89, Dou fé. O Empregado Juramentado.-

R - 5 - 5995 - Prot. 54.559 - 29/03/2000 - COMPRA E VENDA - Transmitedores: Nelson Batista da Cruz, já qualificado acima e sua cõnjuge Nelsi Saes da Cruz, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1.430.575-0-PR e inscrita no CPF nº 960.565.099-15, residente e domiciliada nesta cidade de Mandaguáçu. Adquirente: MARCELO LUCAS DE PAULA DIAS, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Luciana de Poli Dias, imobiliária, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.727.132-7-PR e inscrito no CPF nº 840.643.749-91, residente e domiciliado na cidade de Maringá, neste Estado.- Título: COMPRA E VENDA - Escritura Pública lavrada em data de 29 (vinte e nove) de dezembro de 1999, pelo Tabelionato do Distrito de Pulinópolis, neste Município e Comarca de Mandaguáçu, às fls. 200, do Livro nº 17-N.- Preço: R\$-70.000,00 (Setenta mil reais).- Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis recolhido pela Guia nº 037/2000, em data de 18/02/2000, pela Prefeitura Municipal desta cidade de Mandaguáçu.- Imóvel cadastrado no ITR da seguinte forma: nº do Imóvel na Receita Federal: 3909502.9; número da Declaração: 09.56344.07; Código do INCRA: 715.077.002.070-8, área total do imóvel: 12,0 hectares.- Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº 3.386.342, expedida aos 14 de fevereiro de 2000,

REGISTRO DE IMÓVEIS

ANGELINA SILVEIRA DERCÍ
OFICIAL

VICTOR CESAR ZANARDO BORGONHONE

EDSON AUGUSTO PINELLI
ESCREVENTE DE OFÍCIO

MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ



MATRÍCULA N.º 5995/2 Data: continuação da ficha n.º 1

Ficha 2

pela Delegacia da Receita Federal da cidade de Maringá, neste Estado.- Comprovante de Entrega de Declaração para cadastro de Imóvel Rural, datada de 03 de março de 2000.- Os outorgantes vendedores declararam na Escritura Pública que deu base ao presente registro, que não estão obrigados a apresentar a Certidão comprobatória de inexistência de débito com a Previdência Social, motivo pelo qual não possuem matrícula junto ao INSS como empregadores urbano ou rural.- Condições: As do título.- Funrejus recolhido aos 14/03/2000.- Custas: 4.312,00 VRC - R\$-223,40, Dou fé.- Mandaguáçu, 29/03/2000.- O Escrevente de Ofício.-

Victor Cesar Zanardo Borgonhone.-

AV - 6 - 5995 - Prof. 55.028 - 04/05/2000 - ORGANIZAÇÃO - Nos termos do requerimento datado de 26 (vinte e seis) de abril de 2000, devidamente assinado pelo proprietário Marcelo Lucas de Paula Dias, já qualificado nesta matrícula, com firma reconhecida pelo 2º Tabelião de Notas da cidade e Comarca de Maringá, neste Estado, ao qual anexou cópia do Decreto Municipal n.º 1051/91, datado de 13 de maio de 1991, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade de Mandaguáçu, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal João Luiz Camargo de Oliveira e pelo Diretor do Departamento Administrativo Luiz Carlos Grossi, promovo a presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula passou a integrar o perímetro urbano deste Município de Mandaguáçu, de conformidade com o Decreto acima especificado.- Custas: 4.312,00 V.R.C. - R\$-161,70, Dou fé.- Mandaguáçu, 04 (quatro) de maio de 2000.- O Escrevente de Ofício.-

Victor Cesar Zanardo Borgonhone.-

REGISTRO DE IMÓVEISANGELINA SILVEIRA DERCÍ
- OFICIAL -

VICTOR CESAR ZANARDO BORGONHONE

EDSON AUGUSTO PINELLI
ESCREVENTES DE OFÍCIO

MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANDAGUAÇU

SEGUIR NO VERSO

Certifico e dou fé que esta cópia é exata reprodução do original deste Ofício Imobiliário, composta de 02 fichas.

Mandaguáçu, 04, 05, 2000

VICTOR CESAR ZANARDO BORGONHONE
ESCREVENTE DE OFÍCIO
CPF 843 123 199-07



MATRÍCULA N.º 5995/2 Data: continuação da ficha nº 1

Ficha 2

pela Delegacia da Receita Federal da cidade de Maringá, neste Estado.- Comprovante de Entrega de Declaração para cadastro de Imóvel Rural, datado de 03 de março de 2000.- Os outorgantes vendedores declararam na Escritura Pública que deu base ao presente registro, que não estão obrigados a apresentar a Certidão comprobatória de inexistência de débito com a Previdência Social, motivo pelo qual não possuem matrícula junto ao INSS como empregadores urbano ou rural.- Condições: As do imóvel - Funrejus recolhido aos 14/03/2000.- Custas: 4.312,00 VRC - R\$-223,40, Dou fé.- Mandaguáçu, 29/03/2000.- O Escrevente de Ofício.- Victor Cesar Zanardo Borgonhone.-

AV - 6 - 5595 - Prof. 55928 - 04/05/2000 - URBANIZAÇÃO - Nos termos do requerimento datado de 26 (vinte e seis) de abril de 2000, devidamente assinado pelo proprietário Marcelo Lucas de Paula Dias, já qualificado nesta matrícula, com firma reconhecida pelo 2º Tabelião de Notas da cidade e Comarca de Maringá, neste Estado, ao qual anexou cópia do Decreto Municipal nº 1051/91, datado de 13 de maio de 1991, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade de Mandaguáçu, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal João Luiz Camargo de Oliveira e pelo Diretor do Departamento Administrativo Luiz Carlos Grossi, promovo a presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula passou a integrar o perímetro urbano deste Município de Mandaguáçu, de conformidade com o Decreto acima especificado.- Custas: 4.312,00 V.R.C. - R\$-161,70, Dou fé.- Mandaguáçu, 04 (quatro) de maio de 2000.- O Escrevente de Ofício.- Victor Cesar Zanardo Borgonhone.-

REGISTRO DE IMÓVEIS

ANGELINA SILVEIRA DERCİ
- OFICIAL -

VICTOR CESAR ZANARDO BORGONHONE

EDSON AUGUSTO PINELLI
ESCREVENTES DE OFÍCIO

MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MANDAGUAÇU

SEGUIR NO VERSO

Certifico e dou fé que esta cópia é exata
reprodução do original deste Ofício Imobiliário,
composta de 02 fichas.

Mandaguáçu, 04/05/2000

VICTOR CESAR ZANARDO BORGONHONE

ESCREVENTE DE OFÍCIO

CPF 849 123 199-07



MATRÍCULA Nº. 5995/2 Data: continuação da ficha nº 1

Ficha 2

pela Delegacia da Receita Federal da cidade de Maringá, neste Estado.- Comprovante de Entrega de Declaração para cadastro de Imóvel Rural, datada de 03 de março de 2000.- Os outorgantes vendedores declararam na Escritura Pública que deu base ao presente registro, que não estão obrigados a apresentar a Certidão comprobatória de inexistência de débito com a Previdência Social, motivo pelo qual não possuem matrícula junto ao INSS como empregadores urbano ou rural.- Condições: As do imóvel - Funrejus recolhido aos 14/03/2000.- Custas: 4.312,00 VRC - R\$-223,40, Dou fé.- Mandaguáçu, 29/03/2000.- O Escrevente de Ofício.-

Victor Cesar Zanardo Borgonhone.-

AV - 6 - 5595 - Prof. 55928 - 04/05/2000 - URBANIZAÇÃO - Nos termos do requerimento datado de 26 (vinte e seis) de abril de 2000, devidamente assinado pelo proprietário Marcelo Lucas de Paula Dias, já qualificado nesta matrícula, com firma reconhecida pelo 2º Tabelião de Notas da cidade e Comarca de Maringá, neste Estado, ao qual anexou cópia do Decreto Municipal nº 1051/91, datado de 13 de maio de 1991, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade de Mandaguáçu, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal João Luiz Camargo de Oliveira e pelo Diretor do Departamento Administrativo Luiz Carlos Grossi, promovo a presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula passou a integrar o perímetro urbano deste Município de Mandaguáçu, de conformidade com o Decreto acima especificado.- Custas: 4.312,00 V.R.C. - R\$-161,70, Dou fé.- Mandaguáçu, 04 (quatro) de maio de 2000.- O Escrevente de Ofício.-

Victor Cesar Zanardo Borgonhone.-

REGISTRO DE IMÓVEIS

ANGELINA SILVEIRA DERCI
- OFICIAL -

VICTOR CESAR ZANARDO BORGONHONE

EDSON AUGUSTO PINELLI
ESCREVENTES DE OFÍCIO

MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MANDAGUAÇU

SEGUIR NO VERSO

Certifico e dou fé que esta cópia é exata reprodução do original deste Ofício Imobiliário, composta de 02 fichas.

Mandaguáçu, 04, 05, 2000

VICTOR CESAR ZANARDO BORGONHONE
ESCREVENTE DE OFÍCIO
CPF 849 123 199-07

Escritura Pública de Compra e Venda que: NELSON BATISTA DA CRUZ E SUA MULHER, outorgam em favor de MARCELO LUCAS DE PAULA DIAS, no valor de R\$ 70.000,00, como abaixo se declaram:-

S. A. M. quantos este público instrumento de escritura bastante virem
que aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999), neste Serviço Notarial do Distrito de Pulitópolis, Município e Comarca de Mandaguauçu, Estado do Paraná, perante mim Notário, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de uma parte como outorgantes vendedores: NELSON BATISTA DA CRUZ e sua mulher NELSI SAES DA CRUZ, brasileiros, casados sob regime de comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Corinto Sidrak de Souza, casa 75, Conjunto Habitacional Hiro Vieira, na cidade de Mandaguauçu - PR, ele motorista, portador da C.I.R.G nº 333.377-DF, inscrito no CPF nº 276.149.059-20; ela do lar, portadora da C.I.R.G nº 1.430.575-0-PR., inscrita no CPF nº 960.565.099-15, neste ato legalmente representados por seu bastante procurador, Pedro Manoel Dias, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado em Mandaguauçu - PR, portador da C.I.R.G nº 7.917.604-PR., inscrito no CPF nº 108.733.929-49, nos termos da procuração lavrada no Tabelionato "Nascimento" de Mandaguauçu - PR, livro nº 069, fls. 011, em 04.06.1999, devidamente arquivada nesta Serventia no Livro Arquivo de Procurações nº 03, fls. 183; e, de outra parte como outorgado comprador: MARCELO LUCAS DE PAULA DIAS, brasileiro, imobiliário, residente e domiciliado à Rua Lázaro Claro da Silla, 848, Recanto dos Magnatas, na cidade de Maringá - PR, portador da C.I.R.G nº 4.727.182-7-PR., inscrito no CPF nº 840.643.749-91, casado sob regime de comunhão parcial de bens, em 27.03.1997, com Luciana de Poli Dias; as presentes pessoas reconhecidas como as próprias por mim Notário, pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, pelos outorgantes vendedores, por seu representante, me foi dito que sendo senhores e legítimos possuidores a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas, dúvidas ou ônus reais, livre de empregados, parceiros ou arrendatários, encargos trabalhistas e previdenciários do imóvel constituído pelo Lote de terras sob nº 170 (subdivisão do lote nºs 169, 169/A, 169/B, 170 e 170/A), localizado na Gleba Centenário, com a área de 4,99810 alqueires paulistas, iguais a 12,095402 hectares, correspondentes a 120.954,02 metros quadrados, situado no Município e Comarca de Mandaguauçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei que foi cravado na margem esquerda do Córrego Zororó, segue confrontando com o lote nº 170/A no rumo NO. 35° 50' numa distância de 993,00 metros, até um marco cravado à beira de uma Estrada daí segue acompanhando a referida estrada no rumo NE. 53° 55' numa distância de 121,57 metros, até um marco semelhante aos outros: deste ponto segue confrontando com o lote nº 169/B no rumo SE. 35° 50' numa distância de 1.100,00 metros, até um marco cravado na margem esquerda do Córrego Zororó; e finalmente, subindo por este segue até o ponto de partida. Que o descrito e confrontado imóvel foi havido pelos outorgantes vendedores por força do Formal de Partilha, exp. aos 25/11/1994, pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Sinop - MT, devidamente registrado no R-4-5995 do Serviço Registral de Imóveis de Mandaguauçu - PR, e achando-se contratados com o outorgado comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito para lhe vender como de fato vendido tem o descrito e confrontado imóvel pelo preço certo e ajustado de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), importância essa que do outorgado comprador confessam e declaram já haver recebido em moeda corrente pelo que dão por pagos e satisfeitos dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus herdeiros ou sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo tempo como se obrigam a

responder pela evicção de direito pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador todo seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceitava a presente compra e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me para sua lavratura os seguintes documentos: I) Certidão Negativa de ações reais, legais ou convencionais, inclusive ações reais ou pessoais reipersecutórias, exp. pelo Serviço Registral de Mandaguáçu - PR, em 04/01/2000 - II) Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 01/2000, exp. pela Prefeitura de Mandaguáçu - PR, em 04/01/2000. III) ITR nº do imóvel na Receita Federal 3909502.9 - área total 12,0 hectares - III) CCIR - Código do Imóvel 715077.002070.8 - área total 12,0 hectares - O outorgado comprador assume total responsabilidade pela dispensa das demais Certidões Negativas Fiscais de acordo com o que faculta o Decreto 93.240, de 09.09.1986, que regulamentou a Lei nº 7.433/85 de 18.12.1985, isentando esta serventia de quaisquer responsabilidade disso decorrente. Na conformidade do Artigo 530, Inciso I, do Código Civil Brasileiro, e fundamentado na Jurisprudência oriunda do acórdão unânime da primeira turma do Superior Tribunal de Justiça, RE 12.546-0/RJ, e publicado no Diário da Justiça da União de 30.11.1992, pg. 22.559, as partes dispensam no presente ato o encargo do recolhimento do Imposto de Transmissão "Inter-Vivos", obrigando-se o outorgado comprador a fazê-lo sob a sua inteira responsabilidade, quando da apresentação da presente ao Cartório do Registro de Imóveis competente. Os outorgantes vendedores, declaram expressamente sob pena de responsabilidade civil e penal que não existe sobre os mesmos quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. Pelos outorgantes vendedores, me foi dito que, em atendimento às leis nº 8.212, de 24/07/1991 e nº 8.218, de 29/08/1991, regulamentadas pelo Decreto nº 356, de 07/12/1991, publicada no DOU de 09/12/1991 e pela Ordem de Serviço nº 156, de 04/03/1997, publicada no DOU de 10/03/1997, item 8, letra "c", **DECLARAM**, sob as sanções legais, que não comercializam a sua produção no exterior nem diretamente no varejo ao consumidor, de que não são responsáveis por recolhimento de contribuições à Previdência social, motivo pelo qual não possuem matrícula junto ao INSS como empregadores urbano ou rural. **EMITIDA DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA**. A presente escritura foi registrada neste Cartório sob nº 670, em 29/12/1999, no Livro Protocolo de Escritura nº 01. Assim o disseram do que dou fé. A pedido das partes lhes lavrei a presente escritura que lida e achada conforme outorgam, aceitam e assinam dispensando as testemunhas instrumentárias de acordo com o que faculta o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. Eu, Valdeci da Silva Lopes, Notário, escrevi e dou fé.(a.a) Pp. Pedro Manoel Dias - Marcelo Lucas de Paula Dias. NADA MAIS. Traslada em seguida. Está conforme ao qual me reporto e dou fé. Eu, Notário, conferi, dou fé, subscrevo e assino em público e raso. Custas

Palmópolis, 29 de dezembro de 1999

Em test. da verdade

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Mandaguáçu - Estado do Paraná

Apresentado nesta data e	Registrado nesta data sob
Apontado sob n.º 54.880	n.º 05 na Matrícula
No livro de protocolo n.º 1 C	5985 do livro
EM 29/03/2000	EM 29/03/2000

VICTOR CESAR ZANATO BORGHI

ESCREVENTE DE OFÍCIO

CPF 843.123.100-27

REGISTRO DE IMÓVEIS

ANGELINA MARIA DEPCI
VICTOR CESAR ZANATO BORGHI
EDSON AUGUSTO PERELLI
ESCREVENTE DE OFÍCIO
MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

GLEBA DO RIBEIRÃO CENTENÁRIO

SUBDIVISÃO DO LOTE DE TERRAS SOB O Nº 170

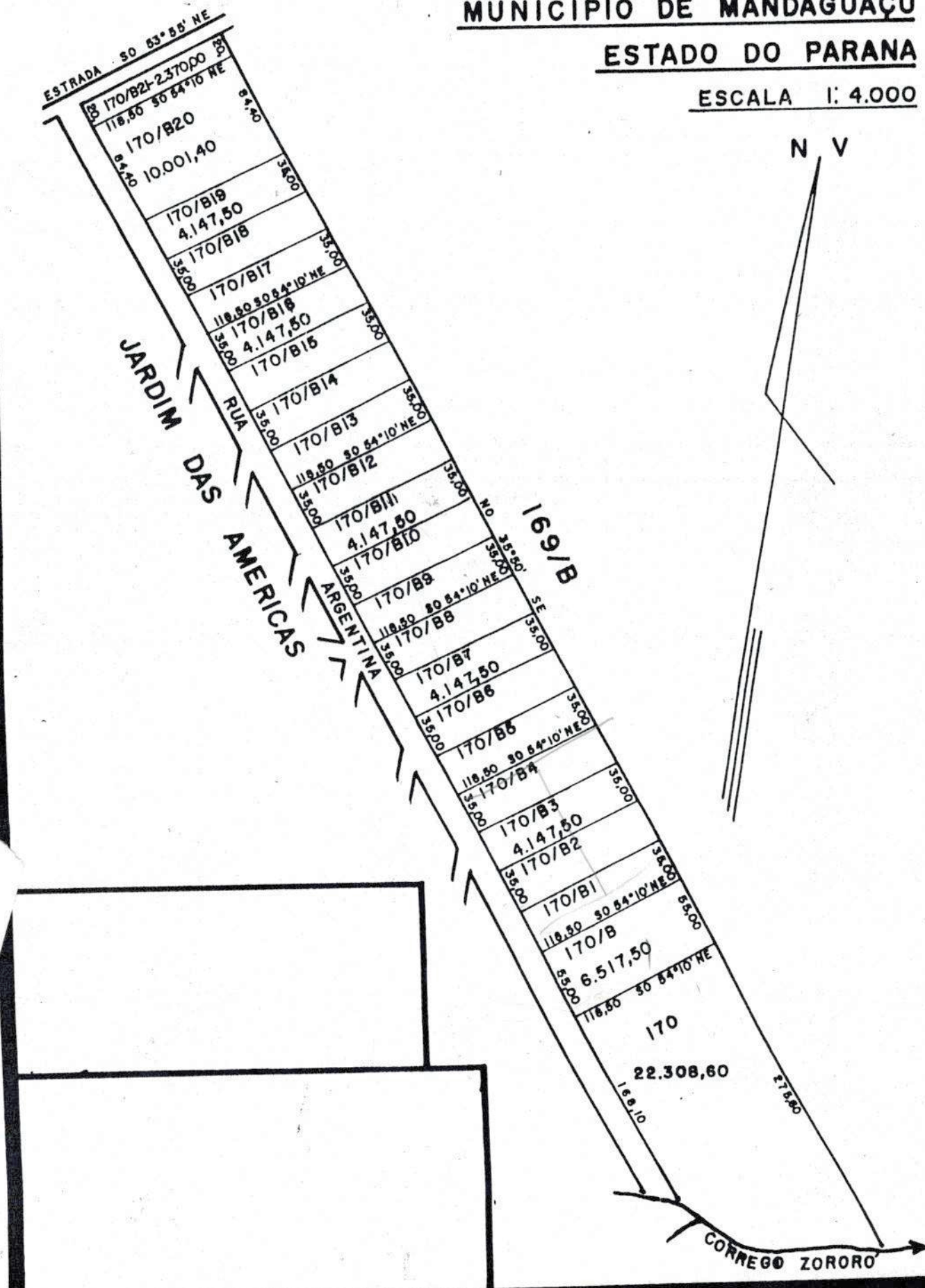
A R E A S - LOTES Nºs 170 e 170/B21 = 120.000,00m²

RUA ARGENTINA = 954,02m²

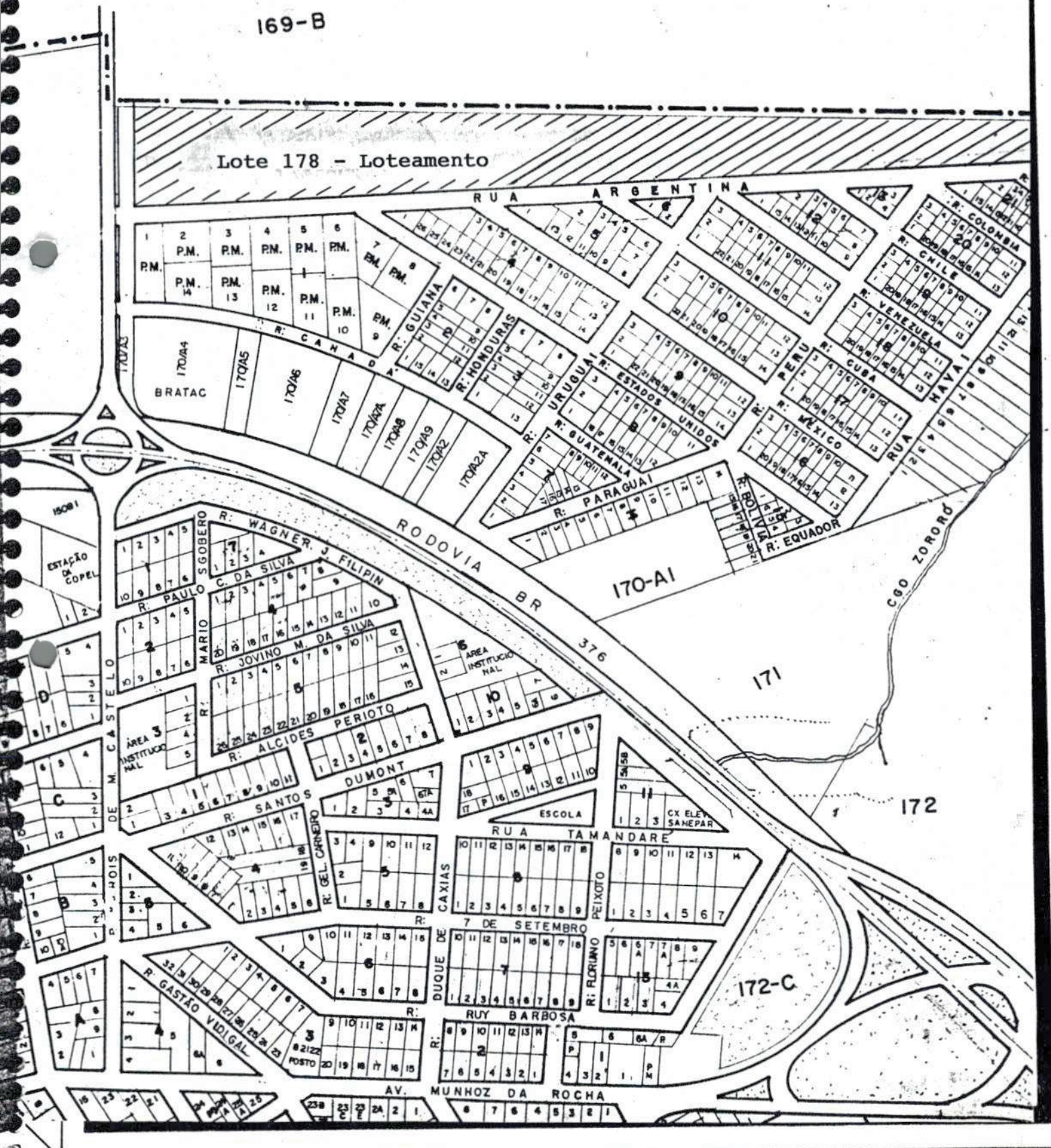
MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANA

ESCALA 1: 4.000



169-B



MAPA TOPOGRÁFICO DA SUBDIVISÃO DO LOTE 170

PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO DE CHACARAS

Proprietário: MARCELO LUCAS DE PAULA DIAS

Local: Lote 170-B
 Gleba do Ribeirão Centenário - Perímetro Urbano
 Mondraguçu - PR

Elaboração: Lajeado - Projetos e Serviços Florestais Ltda
 Livro: 1/41/95/0154-0 L.A.P/Pr : 14-01.010.000.187
 CRETA : 12.383-F PR
 Resp. Téc.: Eng. Florestal Antonio Vieira Fernandes Junior
 CRETA : 4.721-D PR

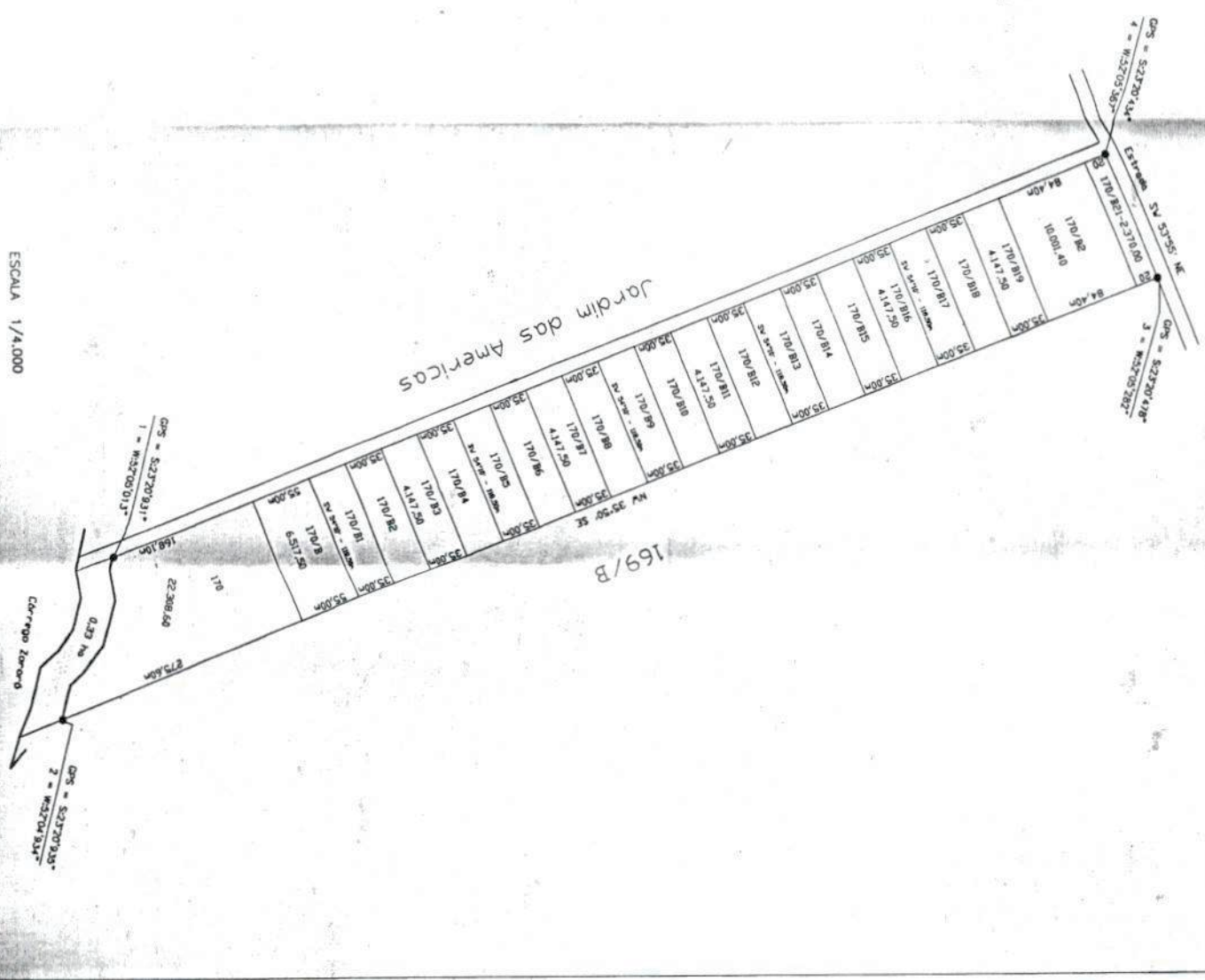
Área Total do Imóvel: 120.954,02 m2 ou 12,09 ha

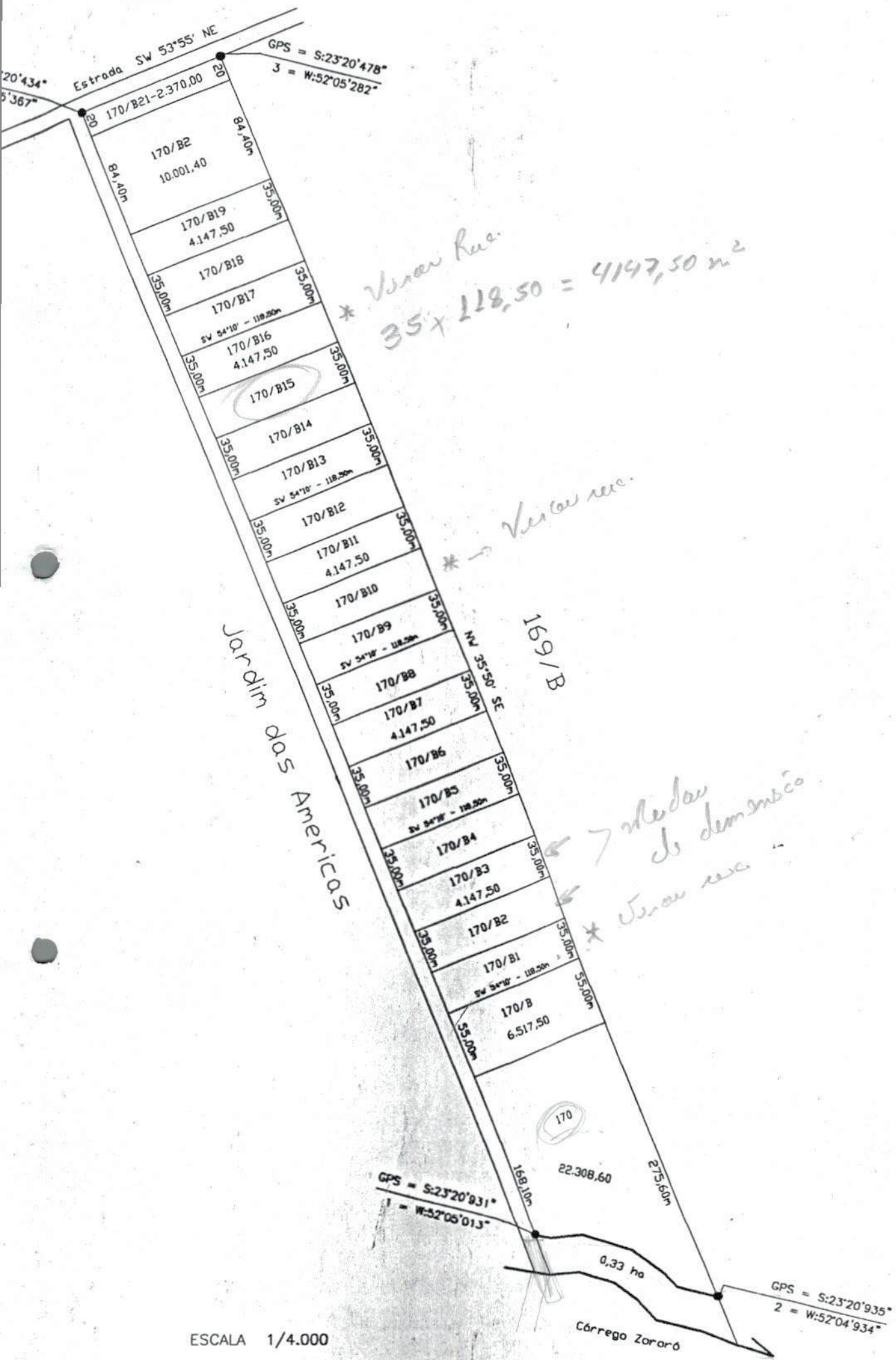


ÁREAS

01 Chacara	10.001,40 m2
19 Chacaras	78.802,50 m2
01 Chacara	6.517,50 m2
01 Chacara	22.308,60 m2
Preservação Permanente	3.324,02 m2
Total	120.954,02 m2

Desenho : Lucas M. Fernandes





MAPA TOPOGRÁFICO DA SUBDIVISÃO DO LOTE 170

PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO DE CHACARAS

Proprietário: MARCELO LUCAS DE PAULA DIAS

Local: Lote 170-B

Gleba do Ribeirão Centenario - Perimetro Urbano

Mandaguáçu - PR

Elaboração: Lajeado - Projetos e Serviços Florestais Ltda

Ibama : 1/41/95/0154-0 I.A.P/Pr : 14-01.010.000.187

CREA : 12.383-F PR

Resp. Téc. : Eng.* Florestal Antonio Vieira Fernandes Junior

CREA : 4.721-D PR

Área Total do Imóvel: 120.954,02 m2 ou 12,09 ha



ÁREAS

01 Chacara	10.001,40 m2
19 Chacaras	78.802,50 m2
01 Chacara	6.517,50 m2
01 Chacara	22.308,60 m2
Preservação Permanente	3.324,02 m2
Total	120.954,02 m2



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

ART N° 1700472110097

Vinculada

Substituída

Co-Responsab.

PARTES CONTRATANTES

Título Profissional	ENGENHEIRO FLORESTAL	Carteira:	PR-004721/D
Nome do Profissional	ANTONIO VIEIRA FERNANDES JUNIOR		
Empresa Contratada	LAJEADO PROJETOS E SERVIÇOS FLORESTAIS L	Registro:	12383
Nome do Contratante	MARCELO LUCAS DE PAULA DIAS		

DADOS DA OBRA/SERVIÇO CONTRATADO

Local da Obra / Logradouro: LOTE 170 - B		N°		PER. URBAN	
Bairro: GL. RIB. CENTENÁRIO	CEP: 87160-000	Quadra:		Lote: 170-B	
Cidade: MANDAGUAÇU		UF: PR			
Tipo de Obra / Serviço 068		Serviços Contratados: 105			
Dim./Quant.: 0,33	Unid.: HA	Dados Complem.		Unid.:	Dt. Início: 31/07/00
Vlr. Obra/Serviço: R\$ 0,00	Vlr. Honorários: R\$ 500,00	Vlr. Taxa a Pagar: R\$ 15,96	Entidade Classe: 301		

Cálculo: pelo Valor dos Honorários

Descrição Complementar dos Serviços Contratados:

DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

ENRIQUECIMENTO FLORESTAL

ÁREA: 0,33 HA

LOTEAMENTO DE CHÁCARAS

31/07/00
Versão 3.02

Assinatura do Contratante/Proprietário:	Assinatura do Lajeado Proj. Serv. Floresta
CPF/CGC: 840.643.749-91	ANTONIO V. FERNANDES JR.
SÓCIO - GERENTE	
Endereço Profissional Anotante ou Empresa Contratada: (Preencher somente nos casos de atualização cadastral, assinando a opção)	
() Profissional - Citado no campo 02. () Empresa Contratada - Citada no campo 04.	

Endereço:		Bairro:
Fone:	CEP:	Cidade - UF:

LEI 6496/77 - Art. 1° - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes a engenharia, arquitetura e agronomia fica sujeito a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

4a. VIA - AFIXAR NA OBRA

Carteira: PR-004721/D

ART N° 1700472110097

SÓ TERÁ VALIDADE PARA EFEITO DE FISCALIZAÇÃO SE ANEXO CÓPIA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

BANESTADO		038-8		03892.10923		00000.001701		47211.009700		4		1596	
Cedente		CREA-PR											
Data do Documento		31/07/2000		Número do Documento		Espécie Doc.		Acelte		Data do Processamento		Agência/Código Cedente	
Vencimento												987/9010920-5	
Contra-Representação												Nosso Número	
Carteira		05		Espécie Moeda		Quantidade da Moeda		Valor da Moeda		R\$		170472110097-73	
Uso do Banco												(=) Valor do Documento	
												15,96	
Instruções		ART No. 1700472110097 IMPORTANTE: Não deixe de encaminhar uma via da ART ao CREA-PR através dos Correios ou a entregue diretamente em uma de nossas Regionais/Inspetorias. Após pago manter este comprovante anexo à ART. Sacado 12383 LAJEADO PROJETOS E SERVIÇOS FLORESTAIS L 002 61297-5 170472110097-73 15,96 do banco Recimento através do cheque no Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco sacado.											
		(-) Desconto/Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado											
Saqueador/Analista		002 61297-5 170472110097-73 15,96 do banco Recimento através do cheque no Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco sacado.											



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 1.014/90

O Senhor José Luiz Camargo de Oliveira, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

SUMULA:- Fica delimitado o Perímetro Urbano do Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

Artº 1º- O Perímetro Urbano da Cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, passará a ter a seguinte definição:

"Principiando num marco de madeira de lei que foi cravado na margem direita do córrego Silo, e segue por este até encontrar o Lote nº 150, seguindo pela divisa deste com o lote nº 152, até encontrar a estrada Mandaguáçu e Pulcinópolis, e segue por esta no sentido a Mandaguáçu, até o lote nº 170 e acompanhando a divisa deste com o lote 169-B até o encontro com o córrego Zororó, e desce por este até a confluência com o Ribeirão Centenário, e subindo por este até a divisa dos lotes 181 e 180, seguindo por esta divisa até o encontro com a BR 376, de onde segue em direção a Mandaguáçu, até a divisa dos lotes nºs 231-B e 231-C, desce por esta divisa até o córrego Ijuiguáçu, daí subindo por este até sua foz com o córrego Ijuiguáçu, daí subindo por esta divisa até o encontro com a estrada Cipó, de onde segue pela mesma a até o encontro da divisa dos lotes nºs 44 e 43, seguindo pela divisa dos lotes nºs 44 e lote 43 até ao córrego Piracatu, subindo pelo córrego até a divisa dos lotes 56 e lote nº 57, seguindo pela divisa dos lotes nºs 56 e 57 até encontrar PR 552 e deste ponto segue pelo sentido contrário a Mandaguáçu onde vai até a cabeceira do lote nº 70, de onde pela estrada perímetro segue a divisa dos lotes nº 75, 76 e 85, seguindo até a divisa dos lotes nº 76, 77, 78, 79, 80 e 88 e pelo outro lado com os lotes nºs 85, 86 e uma parte do lote nº 86-A e 87, seguindo pela divisa dos lotes 88 e 87, segue pela mesma até o lote nº 90, de onde segue margeando este e os lotes nºs 88 e 89 até o encontro deste com a Vila Guadiana, contornando esta com os lotes nºs 112, 113, 134, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 até o encontro dos lotes nº 26 e 162, daí desce pela divisa dos lotes 26 e 162 e parte do lote / nº 161 até o encontro da Rodovia BR 376 de onde segue por este no sentido / de Mandaguáçu até o encontro com o lote nº 150-B nº 151-190 de onde vai até o encontro do córrego Silo, com o ponto de partida".

Artº 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos 16 dias do mês de outubro de 1990.

José Luiz Camargo de Oliveira
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Grossi
Dir. Depto. Administrativo



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 1051/91

O Senhor José Luiz Camargo de Oliveira, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso da suas atribuições legais:

DECRETA

SOMULA:- Fica delimitado o Perímetro Urbano do Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

Artº 1º - O perímetro Urbano da cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, passará a seguinte definição: "Principiando num marco de madeira de lei que foi cravado na margem direita do Córrego Sitú, segue por este até a divisa do lote nº 150, seguindo pela divisa deste com o lote nº 152, até encontrar a Estrada Mandaguáçu a Pulinópolis, e segue por esta no sentido a Mandaguáçu, até o lote nº 170 acompanhando a divisa deste com o lote 169/B até o encontro com o Córrego Zororó, daí descendo por este até a confluência com o Ribeirão Centenário, e subindo por este até a divisa dos lotes 181 e 180, seguindo por esta divisa até o encontro com a BR- 376, pela qual segue em direção a Mandaguáçu, onde, atravessando a mencionada BR-376 segue em direção a Mandaguáçu, até encontrar a estrada Iyuhy-Guassu e por esta vai até as divisas dos lotes nºs 233/233-A e 233/D, deste ponto segue por estas divisas até encontrar o marco divisório com o lote 233/B, -deste ponto confrontando ainda com o lote nº 233/B e com o lote nº 233/C, segue até encontrar um marco na margem esquerda do Córrego Iyuhu-Guassu, daí, por este vai até encontrar as divisas dos lotes 230/A e 230/C e subindo por esta divisa até o encontro com a Estrada Cipó, de onde segue pela mesma até o encontro com a divisa dos lotes Nºs 44 e 43 e seguindo pela divisa dos referidos, segue até o Córrego Piracatú; subindo pelo Córrego até a divisa dos lotes nºs 56 e 57; seguindo pela divisa dos referidos lotes segue até encontrar a PR-552 e deste ponto segue pelo sentido contrário a Mandaguáçu onde vai até a cabeceira do lote nº 70, de onde pela estrada perímetro segue a divisa dos lotes nºs 75, 76 e 85, seguindo até a divisa dos lotes nºs 76, 77, 78, 79, 88 e pelo outro lado com os lotes nºs 85, 86



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

e parte do lote 86/A e 87, seguindo pela divisa dos lotes 88 e 87, segue pela mesma até o lote nº 90, de onde segue margeando este e os lotes nºs 88 e 89 até o encontro deste com a Vila Guadiana, contornando esta com os lotes nºs 112, 113, 114, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 até o encontro dos lotes nºs 26 e 162; daí sobe pela divisa dos lotes nº 26 e 162 e parte do lote nº 161 até o encontro da Rodovia BR - 376, de onde segue por este em direção a Mandaguáçu até o encontro com o lote nº 150/B e seguindo pela divisa do lote nº 150/B nº 151-190, de onde vai até o encontro do Córrego Sitú, ponto de partida desta descrição".

Artº 2º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos 13 dias do mês de maio de 1991.

José Luiz Camargo de Oliveira
Prefeito Municipal

Grossi
Luiz Carlos Grossi
Dir. Depto. Administrativo



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 176 - PABX (0442) 45-1122 - FAX (0442) 45-1832

CGC 76.285.329/0001-08

LEI Nº 917/95

SUMULA: Dispõe sobre a isenção do IPTU em loteamentos a serem implantados no Município e dá outras providências.

Artº 1º - Ficam isentos do pagamento do IPTU, pelo prazo de cinco (5) anos, todos os loteamentos residenciais a serem implantados no Município de Mandaguáçu.

Artº 2º - A isenção de que trata o artigo anterior será concedida somente a partir da data da efetiva comprovação do registro do loteamento junto ao Cartório Imobiliário da Comarca e desde que o mesmo contenha infra estrutura de abertura de ruas, revestimento primário, energia elétrica, com luminárias e rede de água potável.

Artº 3º - A partir da venda dos imóveis, os loteadores ficam obrigados a fornecerem ao Município, cópias dos respectivos compromissos de compra e venda, para fins de cadastro e lançamento do IPTU em nome dos compromissários compradores.

Parágrafo Único - O não cumprimento do contido neste artigo, obrigará os loteadores ao pagamento do imposto incidente em cada imóvel alienado.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 05 de maio de 1995.

ANTONIO SAES
PREFEITO MUNICIPAL

Imprensa Oficial

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARANÁ
Rua dos Funcionários, 1645 - Juvevê
Fone: (41) 352-2477 - Fax: (41) 253-2074
CEP 80035-050 - Curitiba - PR
CNPJ 76.437.383/0001-21
e-mail's: dioe@pr.gov.br / materias@pr.gov.br

NOTA FATURA

SÉRIE
Nº PDC
012422
1ª VIA
CLIENTE

NATUREZA DA OPERAÇÃO
3.11 A VISTA DEF

DESTINATÁRIO / REMETENTE
RUA SOCIAL
MARCELO LUCAS DE PAULA DIAS

CEP
00000-000

MUNICÍPIO
MANDAGUACU

INSCRIÇÃO ESTADUAL

FONE / FAX

U.F.
PR

BAIRRO / DISTRITO

DATA DA EMISSÃO
03-08-00

EMITENTE
Priscila

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

VALOR POR EXTENSO
(DOZE REAIS)*****

QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DATA
2	CM	5.50	11.00	07-08-00
1	PC	1.00	1.00	
TOTAL			12.00	

RECEBI(EMOS) DA IMPRENSA OFICIAL, OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FATURA INDICADA AO LADO.

RECEBIMENTO A SEU R. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FATURA Nº 012422 SÉRIE PDC